

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

REMOVENDO, pelo critério de antiguidade, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94, Larissa Camapum de Souza, 4.ª Promotora de Justiça da Comarca de Patrocínio, de Segunda Entrância, para o 5.º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

Aposenta, a pedido, Márcia Pires da Motta, MAMP: 1645-00, no cargo de Promotora de Justiça de Entrância Especial, a partir de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 147, I a IV, § 2º, I e § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotora Eleitoral Substituta para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada:

Barão de Cocais/22.ª ZE (*)	Marina Vivas Costa Cardoso	29/09 a 03/10/2025
-----------------------------	----------------------------	--------------------

* Retificação.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV

Comarca(s) / unidade(s): Divinópolis

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-10-2025 - 17-10-2025	Exclui: Alessandro Garcia Silva (Divinópolis) Inclui: Felipe de Leon Bellezia de Salles

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI

Comarca(s) / unidade(s): Campina Verde; Frutal; Itapagipe; Iturama; Prata.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-10-2025 - 24-10-2025	Exclui: Philipe Augusto de Moura Abreu (Prata) Inclui: José Cícero Barbosa da Silva Júnior (Campina Verde)
25-10-2025 - 31-10-2025	Exclui: José Cícero Barbosa da Silva Júnior (Campina Verde) Inclui: Philipe Augusto de Moura Abreu (Prata)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XL

Comarca(s) / unidade(s): Andrelândia; Prados; Resende Costa; São João del-Rei.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
25-10-2025 - 31-10-2025	Exclui: Lauro Henrique Schimansky Sodre (São João del Rei) Inclui: Igor Augusto de Medeiros Provinciali (São João del Rei)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXII

Comarca(s) / unidade(s): Abaeté; Bom Despacho; Dolores do Indaiá; Luz; Morada Nova de Minas; Nova Serrana.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-10-2025 - 11-10-2025	Exclui: Vinícius Alcântara Galvão (Luz) Inclui: Umberto de Almeida Bizzo (Luz)
13-10-2025 - 13-10-2025	Exclui: Vinícius Alcântara Galvão (Luz) Inclui: Umberto de Almeida Bizzo (Luz)
15-10-2025 - 15-10-2025	Exclui: Vinícius Alcântara Galvão (Luz) Inclui: Umberto de Almeida Bizzo (Luz)
17-10-2025 - 17-10-2025	Exclui: Vinícius Alcântara Galvão (Luz) Inclui: Umberto de Almeida Bizzo (Luz)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVIII

Comarca(s) / unidade(s): Cambuquira; Campanha; Três Corações.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-10-2025 - 10-10-2025	Exclui: Paulo Henrique Senra Carneiro Barbosa (Campanha) Inclui: Henrique Carlini Pereira

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLIX

Comarca(s) / unidade(s): Bonfim; Brumadinho; Ibirité; Igarapé.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
18-10-2025 - 24-10-2025	Exclui: Cláudio Daniel Fonseca de Almeida (Ibirité) Inclui: Célio Dimas Esteves Ruas (Ibirité)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVIII

Comarca(s) / unidade(s): Martinho Campos; Pará de Minas; Pitangui; Pompéu.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
04-10-2025 - 10-10-2025	Exclui: Lohana Cavalcanti Costa (Martinho Campos) Inclui: Renato de Vasconcelos Faria (Pará de Minas)
25-10-2025 - 31-10-2025	Exclui: Renato de Vasconcelos Faria (Pará de Minas) Inclui: Thiago Diniz Moura

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Patrícia Fernandes Antônio Lustosa, MAMP 3636-01, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador I, padrão MP-75, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Amauri Silva Alves, MAMP 6520, no período de 08.09.2025 a 12.09.2025.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, o servidor Luiz Fernando da Silva, MAMP 7795, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador I, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Amauri Silva Alves, MAMP 6520, no período de 15.09.2025 a 19.09.2025.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Lílian Soares Scaldaferrí, MAMP 3685, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Gestor Administrativo de Secretaria IV, padrão MP-71, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Juliana Aparecida de Souza, MAMP 3560, no período de 29.09.2025 a 03.10.2025.

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 106, “a”, da Lei nº 869, de 05.07.1952, o servidor Gabriel Machado de Paula Lima, MAMP 6882, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotado na Procuradoria de Justiça Criminal, com vigência a partir de 04.11.2025.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 07 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, Danielle Domingos Lopes de Melo para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Procuradoria de Justiça Criminal, com vigência a partir de 04.11.2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE / 12ª PJ JUIZO CRIMINAL / 89 - Áreas de atuação: CRIMINAL

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 2 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 18, LVII, “a”, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 34/94, E NO ARTIGO 3º DA

RESOLUÇÃO PGJ Nº 88/2014, PUBLICA-SE A RELAÇÃO DAS PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA VAGAS E OS CORRESPONDENTES CRITÉRIOS DE PROVIMENTO:

ENTRÂNCIA ESPECIAL

Nº	VAGA	CRITÉRIO	ABERTURA
1	Belo Horizonte / 2ª PJ Juízo de Família / 29	(*)	(*)
2	Belo Horizonte / 3ª PJ Juízo Empresarial / 36	(*)	(*)
3	Belo Horizonte / 7ª PJ Tribunal do Júri / 60	M	08/09/2025
4	Belo Horizonte / 12ª PJ Juízo Criminal / 89	A	01/10/2025
5	Divinópolis / 14ª Promotoria de Justiça	M	03/11/2004
6	Divinópolis / 15ª Promotoria de Justiça	A	17/11/2004
7	Ubá / 2ª Promotoria de Justiça	M	01/08/2025
8	Uberaba / 14ª Promotoria de Justiça	(*)	(*)
9	Uberlândia / 6ª Promotoria de Justiça	(*)	(*)

(*) Aguardando a publicação do ato e as posses/exercícios dos Promotores de Justiça promovidos para a confirmação das vagas.

SEGUNDA ENTRÂNCIA

Nº	VAGA	CRITÉRIO	ABERTURA
1	Ipanema / 1ª Promotoria de Justiça	A	26/08/2025
2	Ituiutaba / 4ª Promotoria de Justiça	M	10/09/2025
3	Lagoa da Prata / 1ª Promotoria de Justiça	M	10/09/2025
4	Manga / 1ª Promotoria de Justiça	M	22/05/2023
5	Manga / 2ª Promotoria de Justiça	A	04/04/2023
6	Mateus Leme / 1ª Promotoria de Justiça	A	10/09/2025
7	Patrocínio / 5ª Promotoria de Justiça	A	24/09/2025
8	Peçanha / 2ª Promotoria de Justiça	M	18/05/2023
9	Três Corações / 4ª Promotoria de Justiça	M	24/09/2025

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

Nº	VAGA	CRITÉRIO	ABERTURA
1	Abaeté	M	16/05/2023
2	Açucena	A	10/09/2025
3	Agua Formosa	M	25/02/2005
4	Aiuruoca	M	05/10/2020
5	Alto Rio Doce	M	07/06/2005
6	Alvinópolis	A	02/05/2017
7	Andrelândia	M	12/05/2014
8	Areado	M	01/03/2023
9	Arinos	A	19/07/2022
10	Baependi	M	10/03/2010
11	Bambuí	M	12/07/2013
12	Barão de Cocais	M	12/02/2021

13	Barroso	A	30/11/2020
14	Belo Vale	A	23/10/2002
15	Bom Sucesso	A	16/05/2023
16	Bonfim	M	03/12/2019
17	Bonfinópolis de Minas	M	18/07/2018
18	Borda da Mata	A	29/05/2019
19	Brazópolis	M	08/10/2019
20	Bueno Brandão	M	02/09/2009
21	Buenópolis	A	06/09/2013
22	Campos Altos	A	21/09/2002
23	Candeias	A	13/10/2004
24	Capinópolis	A	16/04/2024
25	Carlos Chagas	M	03/07/2006
26	Carmo de Minas	A	01/08/2005
27	Carmópolis de Minas	A	19/08/2008
28	Cláudio	A	18/08/2020
29	Conceição do Rio Verde	M	03/10/2005
30	Corinto	M	05/11/2024
31	Cristina	M	18/10/2010
32	Cruzília	A	18/08/2005
33	Entre Rios de Minas	A	04/05/2021
34	Ervália	M	13/08/2019
35	Estrela do Sul	A	12/03/2010
36	Ferros	A	01/02/2005
37	Francisco Sá	A	23/07/2025
38	Galileia	M	07/06/2006
39	Grão Mogol	A	15/09/2020
40	Guapé	A	02/10/2009
41	Guaranésia	A	19/05/2010
42	Guarani	M	15/08/2019
43	Ibiraci	A	06/07/2018
44	Iguatama	M	10/02/2005
45	Itaguara	M	23/10/2002
46	Itamarandiba	M	14/05/2025
47	Itamogi	M	02/05/2005
48	Itamonte	M	21/02/2019
49	Itanhandu	A	12/04/2016
50	Itanhomi	A	28/10/2004
51	Itapagipe	M	28/05/2014
52	Itumirim	A	18/10/2004
53	Jaboticatubas	M	17/11/2020
54	Jacinto	M	26/09/2003
55	Jacuí	M	30/07/2013
56	Jaíba	A	23/01/2020
57	Jequeri	A	10/02/2017

58	Jequitinhonha	A	15/09/2020
59	Juatuba	A	08/07/2022
60	Lajinha	M	01/06/2011
61	Luz	A	23/07/2025
62	Malacacheta	M	19/12/2019
63	Martinho Campos	M	31/08/2005
64	Mercês	A	15/02/2005
65	Mesquita	M	02/02/2004
66	Minas Novas	M	14/05/2025
67	Miradouro	A	16/07/2013
68	Miraí	M	26/09/2003
69	Montalvânia	M	03/05/2004
70	Monte Alegre de Minas	A	04/01/2019
71	Monte Belo	M	21/11/2003
72	Morada Nova de Minas	A	09/11/2020
73	Mutum	A	23/03/2016
74	Muzambinho	A	12/03/2014
75	Natércia	A	17/01/2004
76	Nepomuceno	M	06/02/2017
77	Nova Era	M	29/09/2020
78	Nova Ponte	A	29/04/2025
79	Novo Cruzeiro	M	05/11/2007
80	Ouro Branco	A	05/10/2020
81	Palma	A	16/01/2015
82	Paraguaçu	M	08/07/2025
83	Paraisópolis	A	30/05/2023
84	Passa Tempo	A	30/04/2004
85	Perdões	A	26/03/2019
86	Piranga	M	26/08/2025
87	Pirapetinga	M	22/02/2021
88	Poço Fundo	M	15/06/2009
89	Pompéu	M	15/10/2020
90	Porteirinha	A	29/11/2021
91	Prados	A	27/02/2003
92	Prata	A	10/09/2024
93	Raul Soares	M	08/08/2023
94	Resende Costa	M	23/10/2002
95	Resplendor	M	09/02/2021
96	Rio Casca	A	08/08/2023
97	Rio Pardo de Minas	M	05/10/2020
98	Rio Piracicaba	A	22/11/2018
99	Rio Vermelho	A	29/12/1994
100	Sabinópolis	M	18/06/2018
101	Santa Maria do Suaçuí	M	07/03/2023
102	Santa Rita de Caldas	M	20/10/2009

103	Santa Vitória	A	08/03/2022
104	São João da Ponte	M	17/10/2023
105	São João do Paraíso	A	13/05/2010
106	São João Evangelista	A	01/02/2005
107	São Romão	A	12/08/2002
108	São Roque de Minas	A	31/07/2001
109	Senador Firmino	A	27/02/2003
110	Serro	A	05/11/2024
111	Silvianópolis	A	08/10/2019
112	Taiobeiras	M	12/07/2021
113	Tarumirim	M	04/12/2008
114	Teixeiras	M	27/02/2003
115	Tiros	A	25/09/2002
116	Tombos	M	21/11/2018
117	Vazante	M	24/05/2022
118	Virginópolis	A	17/11/2020

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA EM EXERCÍCIO

- Portaria n.º 4139/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Patrícia Estrela de Oliveira Vasconcelos, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5104091-10.2024.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI: 19.16.2435.0054470/2025-47.

- Portaria n.º 4144/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Vania Samira Doro Pereira Pinto, oficiante na 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, para atuar nos autos n.º 0061521-70.2017.8.13.0079, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0080582/2025-29.

- Portaria n.º 4269/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 69, inciso V, da Lei Complementar n. 34/94, a Procuradora de Justiça Ana Luiza de Abreu Moreira para comparecer à sessão ordinária de julgamento, a ser realizada em 1º de outubro de 2025, às 13h30, no Órgão Especial do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, localizado na Av. Afonso Pena, n. 4.001, nesta Capital.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica em exercício

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 14/2025

ATO DE DESISTÊNCIA DE REMOÇÃO

A Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, do art. 1º, da Resolução PGJ nº 35, de 30/05/2005, e nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista as disposições contidas na Resolução PGJ nº 19, de 21/08/2019, e no resultado do Edital de Remoção nº 14/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais de 13/09/2025, defere o pedido de desistência de remoção da servidora abaixo:

MAMP	NOME	COMARCA PARA A QUAL DESISTE DA REMOÇÃO
651700	Alessandra Profirio Souza	Extrema – 2ª Promotoria de Justiça

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

CHEFE DE GABINETE

ATOS DA CHEFE DE GABINETE EM EXERCÍCIO

Portaria n.º 4319/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Januária, Renata Oliveira Schlickmann, para atuar no Inquérito Civil n.º 04.16.0352.0050772.2023-61, da mesma comarca.

- Portaria n.º 4321/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Diamantina, Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Camanducaia, no dia 15 de agosto do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4322/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Contagem, Anelisa Cardoso Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 8 a 12 de setembro do corrente ano, durante afastamento da titular.

- Portaria n.º 4323/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Porteirinha, Paulo Antônio dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba, em audiências por videoconferência, no dia 1.º de outubro corrente.

- Portaria n.º 4324/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pedra Azul, Roberto Patella Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mateus Leme, em audiência por videoconferência, no dia 1.º de outubro corrente, às 13 horas.

- Portaria n.º 4325/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Coronel Fabriciano, Diego Luiz Machado Peres, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mateus Leme, em audiência por videoconferência, no dia 1.º de outubro corrente, às 16 horas, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 4326/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Fernanda Fiorati Freitas, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Alto Paranaíba e Noroeste de Minas, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Procedimento Administrativo n.º 02.16.0051.0222029.2025-96, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Bambuí.

- Portaria n.º 4327/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Leonardo Morroni Araújo de Mello, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Barão de Cocais, em audiências por videoconferência, no dia 2 de outubro corrente.

- Portaria n.º 4328/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Três Corações, José Lucas Leal, para atuar no Processo n.º 0001415-14.2024.8.13.0107, da comarca de Cambuquira.
- Portaria n.º 4329/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sabará, Christiano Leonardo Gonzaga Gomes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0038974-60.2022.8.13.0079, no dia 2 de outubro corrente, às 9 horas.
- Portaria n.º 4330/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Campo Belo, Nielsen de Aguiar Rocha, para atuar no Processo n.º 0004743-06.2023.8.13.0456, da comarca de Oliveira.
- Portaria n.º 4331/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Júlio César de Oliveira Miranda para atuar, em conjunto com a oficiente, no Inquérito Policial n.º 5008230-47.2025.8.13.0481, da comarca de Patrocínio.
- Portaria n.º 4332/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de João Monlevade, Alessandra Dias de Oliveira Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça da comarca de Sabará, em audiências da Vara Criminal, por videoconferência, no dia 2 de outubro corrente.
- Portaria n.º 4333/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Contagem, Michel Henrique de Mesquita Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça da comarca de Sabará, em audiências do Juizado Especial Criminal, por videoconferência, no dia 2 de outubro corrente.
- Portaria n.º 4334/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Manga, Lucas Eduardo de Lara Ataíde, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Aiuruoca, em audiências por videoconferência, no dia 6 de outubro corrente.
- Portaria n.º 4335/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Itabira, Marianna Michieletto da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Andrelândia, em audiências por videoconferência, no dia 6 de outubro corrente.
- Portaria n.º 4336/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Jaíba, Marcos Vinícius de Oliveira Peixoto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, em audiências por videoconferência, no dia 6 de outubro corrente.
- Portaria n.º 4337/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Teófilo Otoni, Eduardo Brabo Castro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5014868-97.2024.8.13.0686, no dia 7 de outubro corrente, às 8 horas.
- Portaria n.º 4338/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Santa Luzia, Liliâne Kissila Avelar Lessa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Águas Formosas, em audiências por videoconferência, no dia 8 de outubro corrente.
- Portaria n.º 4339/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Três Marias, José Antônio Freitas Dias Leite, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, em audiências por videoconferência, no dia 8 de outubro corrente.
- Portaria n.º 4340/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Boa Esperança, Alessandra Pinto Cassiano, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 8 de outubro corrente.

- Portaria n.º 4341/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Medina, Uilian Carlos Barbosa de Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Lagoa da Prata, em audiências por videoconferência, no dia 8 de outubro corrente.
- Portaria n.º 4342/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Carmo do Paranaíba, Enrico de Sousa Cabral, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Piranga, em audiências por videoconferência, no dia 8 de outubro corrente.
- Portaria n.º 4343/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fábio Rodrigues Lauriano para, sem prejuízo de suas funções, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Novo, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0001119-48.2020.8.13.0554, no dia 8 de outubro corrente, às 9 horas.
- Portaria n.º 4344/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Teófilo Otoni, Eduardo Brabo Castro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 6.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0020461-42.2017.8.13.0686, no dia 8 de outubro corrente, às 8 horas.
- Portaria n.º 4345/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Raul Soares, Edvaldo Alves dos Santos Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0002228-66.2024.8.13.0713, no dia 8 de outubro corrente, às 9 horas.
- Portaria n.º 4346/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Almir Geraldo Guimarães, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Águas Formosas, em audiências por videoconferência, no dia 9 de outubro corrente.
- Portaria n.º 4347/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Santa Luzia, Liliane Kissila Avelar Lessa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Paracatu, em audiências por videoconferência, no dia 9 de outubro corrente.
- Portaria n.º 4348/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Visconde do Rio Branco, Tatiane Lima Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Piranga, em audiências por videoconferência, no dia 9 de outubro corrente.
- Portaria n.º 4349/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Vespasiano, Thiago Vinícius Teixeira Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0044455-63.2023.8.13.0245, no dia 9 de outubro corrente, às 8h15.
- Portaria n.º 4350/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Santa Luzia, Danielle Angélica Polastri de Mendonça, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano, em audiências por videoconferência, no dia 9 de outubro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
- Portaria n.º 4351/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, Leonardo Morroni Araújo de Mello, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, em audiências por videoconferência, no dia 9 de outubro corrente.
- Portaria n.º 4201/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Santa Bárbara, Marina Vivas Costa Cardoso, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Barão de Cocais, no período de 29 de setembro a 3 de outubro do corrente ano, durante afastamento da oficiante.

* Republicada com alteração.

- Portaria n.º 4233/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martinez, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 22.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 1.º e 2 de outubro corrente.

* Republicada com alteração.

- Portaria n.º 4315/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Brumadinho, Ludmila Costa Reis, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Esmeraldas, em audiência por videoconferência, no dia 15 de outubro do corrente ano, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

* Republicada com correção.

- Fica revogada a Portaria n.º 2645/2025, referente ao Promotor de Justiça Christiano Leonardo Gonzaga Gomes (exercer funções/7.ª PJ de Contagem), com efeito retroativo a 26/09/2025.

- Fica revogada a Portaria n.º 3299/2025, referente à Promotora de Justiça Júlia D'Alessio (cooperar/feitos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher/Uberaba), com efeito retroativo a 15/09/2025.

- Fica revogada a Portaria n.º 3402/2025, referente ao Promotor de Justiça Paulo Victor Telles Zavarize (cooperar/feitos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher/Uberaba), com efeito retroativo a 15/09/2025.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 4193/2025, referente ao Promotor de Justiça Igor Citeli Fajardo Castro (cooperar/1.ª PJ de Itabirito).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 4231/2025, referente ao Promotor de Justiça Daniel Marotta Martinez (cooperar/22.ª PJ de Uberlândia).

CAROLINA CERIGATTO ZANELLA FORTES

Promotora de Justiça

Chefe de Gabinete em exercício

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 838/2025, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 6 de outubro a 9 de outubro de 2025.

- Edital nº 848/2025, promovido pela Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores (PJTS) de comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 1º de outubro a 3 de outubro de 2025.

- Edital nº 849/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Paracatu, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de setembro a 7 de outubro de 2025.

- Edital nº 851/2025, promovido pela 23ª Promotoria de Justiça Cível de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da comarca de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de pós-graduação em Psicologia, com inscrições abertas de 1º de outubro a 7 de outubro de 2025.

- Edital nº 852/2025, promovido pela 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Educação de Belo Horizonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Pedagogia, com inscrições abertas de 1º de outubro a 20 de outubro de 2025.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 742/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 742/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara:

1º Amanda Westphal Rosa

2º Ana Clara Ramos

- Edital nº 789/2025, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de São Francisco:

1º Isabelle Cristyne Guimarães Mendes

2º Renata Aparecida Ribeiro Nascimento

3º Isadora Alves Santos

4º Stefane Souza Cardoso

5º Bianca Karoline Silva Santos

6º Bruna Luísa Rodrigues dos Santos

7º Marcelle Ellen Ribeiro Martins

8º Kênia de Matos Vieira Lopes

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 769/2025, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba:

1º Jullya Roberth de Souza Freire

- Edital 778/2025, promovido pela 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Juízo de Tóxicos - Promotor de Justiça Auxiliar Almir Geraldo Guimarães:

1º Henrique Albano Rafael

2º Eduarda Baião Barrote

Altera a classificação final do Edital nº 811/2025, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça (Cargo 63) atuante junto ao II Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte, para:

1º Maria Laura Costa Moreira

2º Bárbara Carolina De Oliveira Ribeiro

3º Marta Vitória Souza De Assis

A Comissão Permanente de Heteroidentificação, instituída pela Portaria PGJ n.º 4082/2025, torna público o resultado da análise da autodeclaração étnico-racial.

Após avaliação pela Comissão de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) Richard Kazuki Rabelo Baie, inscrito(a) foi considerado(a) não enquadrado(a) na condição declarada, motivo pelo qual fica desclassificado(a) da modalidade de reserva de vagas.

Diante disso, altera-se a classificação final do Edital nº 136/2024, promovido pela Superintendência de Tecnologia da Informação para:

1º Raphael Abade Rodrigues;

2º Antonio Roberto de Araújo Andrade;

3º Matheus Ruas Gazire Xavier;

4º Richard Kazuki Rabelo Baie;

5º Bruno Esteves Campoi;

6º Samara Alves Gomes.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 732/2025, com validade até 29 de março de 2026:

1º Camila Monteiro dos Santos

2º Manuella Oliveira de Souza

3º Kennya Andressa de Souza Carvalho Nunes

4º Enilton Moreira Xavier

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 756/2025, com validade até 29 de setembro de 2026:

1º Diogo José Jeremias

2º Thaís Resende Fonte Boa

3º Natália Daniele Santos Costa

4º Maísa de Souza Duarte

5º Amélia Aparecida Silva

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 760/2025, com validade até 29 de março de 2026:

1º Jamilly Laís Vasconcelos Silva

2º Maria Victoria Nóbrega Correia

3º Ana Vitória Ramos de Oliveira

4º Susana Ribeiro Idelfonso

5º Brenda Karen Pinto do Vale

6º Júlia Guimarães Pereira Cordoval

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 776/2025, com validade até 29 de setembro de 2026:

1º Clarice Lugão de Souza Santos

2º Lara Rezende Cotrim Nunes

3º Willian Passos Damasceno

3º Marco Túlio Lanfredi de Nigris Boccalini

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 784/2025, com validade até 29 de setembro de 2026:

1º Andressa Marcela Ramos Silva

2º Natan Gabriel Ribeiro Borges

3º Vitória Camilly das Dores

4º Elivelton Donisetti Tavares

5º Thiago Corgosinho Vilela

6º João Carlos Carvalho

7º Mariana Augusta de Oliveira Maciel

8º Samuel Franco Pinto

9º Michael André Sousa e Chaves

10º Jonathan Oliveira Silva Maia Castro

11º Karlos Gabriel de Oliveira Silva

12º Pedro Henrique Calazans Halfeld

13º Fernanda Cássia Souza Naves

14º Maria Luiza Souza da Costa

15º Flaviane Borges da Silva Marciano

16º Daiane Borges

17º Gabriela Custodio Prado Souza

18º Ana Paula Costa de Jesus

19º Ingrid Aparecida de Oliveira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 785/2025, com

validade até 29 de março de 2026:

1º Raquel Amaral Cunha

2º Alice Pimenta de Araújo

3º Pâmela Moreira Santos

4º João Victor Figueira Palhares

5º Bruna Raquel Santana Cerqueira

6º Rayane de Jesus Carvalho

7º Elisa Zaghetto Bizarro

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 801/2025, com validade até 29 de março de 2026:

1º Maísa Imáfilos Santos

2º Enzo Daniel Ferreira Costa

3º Daniela Monique Prado Alves

4º Mateus José Batista Santos

5º Sophia Cesar Resende

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 2 de outubro de 2025:

- Ana Luiza Costa Neder Serafini, matrícula 2056600, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, com o compromisso de estágio válido até 1º de outubro de 2026;

- Bruna de Araújo Lopes, matrícula 2056900, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 104, com o compromisso de estágio válido até 1º de agosto de 2026;

- Felipe Kelly Hermida, matrícula 2055700, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 19ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 150, com o compromisso de estágio válido até 17 de março de 2026;

- Geciane Aparecida Alves Costa, matrícula 2056700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, com o compromisso de estágio válido até 15 de maio de 2026;

- Iara Cristina Gonçalves, matrícula 2056200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Divinópolis, com o compromisso de estágio válido até 8 de setembro de 2026;

- Iara da Silva Barbosa, matrícula 2057000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont, com o compromisso de estágio válido até 19 de fevereiro de 2026;

- Izabela de La Cerda Vieira Diniz, matrícula 2056800, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 178, com o compromisso de estágio válido até 1º de outubro de 2026;
- João Luiz de Oliveira Lopes, matrícula 2057200, graduando do curso de Psicologia, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 1º de outubro de 2026;
- Laura Inácio Correa dos Santos, matrícula 2056500, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte - Cargo 124, com o compromisso de estágio válido até 12 de fevereiro de 2027;
- Mariana de Fátima Rosa, matrícula 2056000, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Cambuí, com o compromisso de estágio válido até 1º de outubro de 2027;
- Samuel Peterson Naves Cordoba, matrícula 2056400, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2027;
- Saulo Kevin Lima Rodrigues, matrícula 2055900, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Montalvânia, com o compromisso de estágio válido até 2 de maio de 2026;
- Stephanie Ferreira de Melo Andrade, matrícula 2056300, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2026;
- Vitor Daniel Alves Fonseca, matrícula 2056100, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal da comarca de Gabinete 909, com o compromisso de estágio válido até 17 de março de 2026.

PORTARIA CEAf N.º 3/2025, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Ementa: Instaura processo apuratório, nos termos dos arts. 49 e 50 da Resolução PGJ n.º 48/2021, para averiguar possíveis irregularidades ocorridas durante o contrato de estágio do estagiário A.G.R.S., designando as servidoras Carolina Chiarella dos Santos Ribeiro, Juliana Casar Coelho Mello e Kátia Roseli de Souza como integrantes da comissão (Processo SEI n.º 19.16.3685.0084465/2025-06).

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

COMISSÃO DO LXI CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPMG

O Presidente da Comissão do LXI Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 62 do Regulamento do Concurso, torna público o resultado final do concurso para os candidatos da ampla concorrência com retificação de classificação*. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: concurso@mpmg.mp.br. Informações pelo telefone (31)3330-8477.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	1ª ETAPA	2ª ETAPA	PROVA ORAL	SOMA	SOMA/3	TÍTULOS	MÉDIA FINAL
1º	15651716	VANESSA CARMO E SILVA	8,00	6,64	7,71	22,35	7,45	0,35	7,80
2º	15652212	AMANDA DE QUEIROZ BORGES	8,13	6,68	7,78	22,59	7,53	0,25	7,78
3º	15667090	HENRIQUE LOYOLA PULLIG MACHADO	8,13	6,00	7,67	21,80	7,26	0,35	7,61
4º	15661050	GABRIEL GONÇALVES LIMA	7,88	6,75	7,47	22,10	7,36	0,20	7,56
5º	15663889	THIAGO CAMATTA CHAVES TURRA	8,00	6,09	6,58	20,67	6,89	0,60	7,49
6º	15657545	GUILHERME LINCOLN ROCHA PEREIRA	8,13	5,94	7,81	21,88	7,29	0,20	7,49
7º	15661935	SARAH DORNELAS ALENCAR	8,25	6,43	6,32	21,00	7,00	0,40	7,40
8º	15666923	FARLEY KAIQUE GOMES DE SALES	8,00	5,70	7,75	21,45	7,15	0,20	7,35
9º	15652987	THAMY MEDEIROS DA COSTA	7,75	6,40	7,28	21,43	7,14	0,20	7,34
10º	15652436	LETÍCIA DE SOUZA RIBEIRO	8,25	6,13	7,21	21,59	7,19	0,15	7,34
11º	15652554	AMANDA PEREIRA MARTINS	8,00	6,05	7,23	21,28	7,09	0,25	7,34
12º	15651828	JOSÉ OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA	7,75	5,87	6,75	20,37	6,79	0,55	7,34
13º	15656664	ANA ANGELICA MOREIRA DA CUNHA	7,75	5,48	8,00	21,23	7,07	0,25	7,32
14º	15661138	THIAGO EDUARDO KUTZ	7,88	6,11	6,97	20,96	6,98	0,30	7,28
15º	15657781	SOPHIA DE MOURA LEITE	7,88	5,90	6,73	20,51	6,83	0,45	7,28
16º	15659517	STÉFANIE MAZZA RIBEIRO	7,75	5,89	7,50	21,14	7,04	0,20	7,24
17º	15651801	JORGE LUCAS MARTINS	7,88	5,94	7,28	21,10	7,03	0,20	7,23
18º	15665063	JOÃO HENRIQUE MOREIRA DA CONCEIÇÃO	8,63	5,56	7,05	21,24	7,08	0,15	7,23
19º	15665007	GABRIELA FOLEGATTI POLIZEL	8,25	5,91	7,07	21,23	7,07	0,15	7,22
20º	15659451	BRUNA DA SILVA ALENCAR	8,38	6,03	6,47	20,88	6,96	0,25	7,21
21º	15652664	NILO PINHEIRO DE OLIVEIRA	8,00	5,81	7,37	21,18	7,06	0,15	7,21
22º	15651572	MARIANA TERRA SILVA BARROS	7,88	5,93	6,54	20,35	6,78	0,35	7,13
23º	15665748	VICTOR SANT'ANA MARQUES	7,75	5,57	7,77	21,09	7,03	0,10	7,13
24º	15652465	GABRIEL RAMOS SOUZA	7,88	5,77	6,80	20,45	6,81	0,30	7,11
25º	15652832	JOSÉ ARTHUR PESSOA DA SILVA	7,63	6,17	6,91	20,71	6,90	0,20	7,10
26º	15663921	JOSE GERALDO CARDOSO FILHO	7,88	6,20	6,01	20,09	6,69	0,40	7,09
27º	15665878	ALAIR NETO ELIAS	7,88	5,54	7,55	20,97	6,99	0,10	7,09
28º	15662910	JARDEL CAMARGO VIVEIROS NETO	7,63	5,63	7,35	20,61	6,87	0,20	7,07
29º	15652154	CASSIANO QUEIROZ AVELAR SILVEIRA	7,75	5,72	7,13	20,60	6,86	0,20	7,06
30º	15651738	ILYDIA FONSECA DE MORAES	8,25	6,38	6,21	20,84	6,94	0,10	7,04
31º	15660720	LILIA BARCELLOS	7,75	6,10	6,53	20,38	6,79	0,25	7,04
32º	15652072	IGOR BANDEIRA E SILVA	8,50	5,83	6,02	20,35	6,78	0,25	7,03
33º	15661040	MARIANA VENTURA RIBEIRO SILVA	7,88	5,59	7,15	20,62	6,87	0,15	7,02
34º	15655992	LUCAS LOPES COSTA	8,25	5,63	6,46	20,34	6,78	0,20	6,98
35º	15666576	FELIPE LINZMAIER FELIX PALMA	8,00	5,53	6,61	20,14	6,71	0,25	6,96
36º	15664675	GABRIEL PADIAL DO NASCIMENTO	7,88	5,60	6,15	19,63	6,54	0,40	6,94
37º	15656054	ANA CAROLINA SILVA CLÉBICAR	8,13	6,02	6,05	20,20	6,73	0,20	6,93
38º	15651752	PEDRO HENRIQUE FAGUNDES SILVA	8,00	6,04	6,25	20,29	6,76	0,15	6,91
39º	15666945	LEONARDO MACIEL MOREIRA	7,50	5,49	7,45	20,44	6,81	0,10	6,91
40º	15655482	RAVENA RIBEIRO BRITO	7,63	6,32	6,31	20,26	6,75	0,15	6,90
41º	15651751	GIOVANNA CAVALCANTI NUNES	7,75	5,64	6,11	19,50	6,50	0,40	6,90
42º	15655820	MARIANA LOPES DA MATTA	7,50	6,04	6,53	20,07	6,69	0,20	6,89
43º	15653050	LAURA MARQUES GUIMARÃES	7,63	6,04	6,42	20,09	6,69	0,20	6,89

44º	15665424	LUCAS PENA FORTE DIAS	7,88	5,72	6,57	20,17	6,72	0,15	6,87
45º	15651825	FELIPE KAZUO CATELAN YANO ISSAYAMA	7,75	5,58	6,85	20,18	6,72	0,15	6,87
46º	15659844	JECCICA CARDOSO DOS SANTOS	7,63	5,59	7,23	20,45	6,81	0,05	6,86
47º	15652912	LARA FREITAS ARAUJO	7,63	6,01	6,31	19,95	6,65	0,20	6,85
48º	15654220	ARTHUR OLIVEIRA GUIMARÃES	7,88	5,81	6,43	20,12	6,70	0,15	6,85
49º	15665818	LEONARDO PEREIRA DE QUEIROZ	8,13	5,74	6,38	20,25	6,75	0,10	6,85
50º	15656003	GABRIEL VIEIRA DE LIMA	7,88	5,98	6,66	20,52	6,84	0,00	6,84
51º	15654298	CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO	7,63	5,84	6,30	19,77	6,59	0,25	6,84
52º	15652211	EDVIN OTTO FILHO	7,75	5,81	6,13	19,69	6,56	0,25	6,81
53º	15663334	IGOR QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA	7,88	6,05	5,88	19,81	6,60	0,20	6,80
54º	15653749	GABRIEL MACHADO DE PAULA LIMA	7,50	6,06	6,23	19,79	6,59	0,20	6,79
55º	15658508	TIAGO DE MORAES NOGUEIRA	7,63	6,08	5,88	19,59	6,53	0,25	6,78
56º	15655810	CAROLLINA RODRIGUES SOUTO AMARAL	7,75	5,91	5,91	19,57	6,52	0,25	6,77
57º	15661570	GABRIELE DA SILVA FARIA	7,63	5,91	5,51	19,05	6,35	0,40	6,75
58º	15651553	GUILHERME TIMÓTEO DE OLIVEIRA	7,63	5,37	7,07	20,07	6,69	0,05	6,74
59º	15663869	ALLAN HENRIQUE LEITE LIMA DOS SANTOS	7,63	5,69	6,57	19,89	6,63	0,10	6,73
60º	15667039	LEONARDO FERNANDES TEIXEIRA	7,63	5,36	6,32	19,31	6,43	0,30	6,73
61º	15658702	GABRIEL MELO DUTRA	8,00	5,67	6,35	20,02	6,67	0,05	6,72
62º	15656325	GABRIELA RASSO CAPOANI	7,63	5,61	6,11	19,35	6,45	0,25	6,70
63º	15652877	VÍTOR NASCIMENTO MINEIRO	8,00	5,73	5,90	19,63	6,54	0,15	6,69
64º	15654627	GABRIELLE NUNES GOMES	7,88	5,42	6,16	19,46	6,48	0,20	6,68
65º	15663141	GABRIEL FRANÇA OLIVEIRA	7,63	5,90	6,00	19,53	6,51	0,15	6,66
66º	15655025	EDUARDO ALVES OLIVEIRA	7,88	5,43	6,23	19,54	6,51	0,15	6,66
67º	15652269	PRISCILA ROMERO SANTOS MARTELLETO	7,50	6,01	6,01	19,52	6,50	0,15	6,65
68º	15658747	JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA	7,63	5,47	6,83	19,93	6,64	0,00	6,64
69º	15653426	MARINA MORALES BARBIERI	7,50	5,98	5,97	19,45	6,48	0,15	6,63
70º	15661573	ANGELA BARRETO DE ARAÚJO PORTO	7,75	5,49	6,37	19,61	6,53	0,10	6,63
71º	15662382	FELIPE CARUSI JUNIOR	7,88	5,21	6,75	19,84	6,61	0,00	6,61
72º	15653833	PATRÍCIA LIZANDRA GAIGUER FARIAS	7,50	5,64	6,22	19,36	6,45	0,15	6,60
73º	15653322	PHÉLIPE AMÉRICO MAGRON	7,75	5,31	6,00	19,06	6,35	0,25	6,60
74º	15654506	DOUGLAS WILLIAN SILVA DINIZ	7,38	5,05	5,38	17,81	5,93	0,20	6,13

CANDIDATAS SUB JUDICE

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	1ª ETAPA	2ª ETAPA	PROVA ORAL	SOMA	SOMA/3	TÍTULOS	MÉDIA FINAL
15664465	LARISSA ALVARENGA M. DE AQUINO	8,38	6,05	6,32	20,75	6,91	0,30	7,21
15660063	MARIANA CRISTINA JANUÁRIO CELESTE	7,88	5,74	6,21	19,83	6,61	0,15	6,76

* Retificação em razão de arredondamento de casa decimal, realizado, indevidamente, pelo sistema.

O Presidente da Comissão do LXI Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 62 do Regulamento do Concurso, torna público o resultado final do concurso em relação aos candidatos negros com retificação*. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: concurso@mpmg.mp.br. Informações pelo telefone (31)3330-8477.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS – NEGROS

ORD. CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	1ª ETAPA	2ª ETAPA	PROVA ORAL	SOMA	SOMA/3	TÍTULOS	MÉDIA FINAL
1º	15656195	AMANNDIA DE SALES LIMA	7,25	6,38	7,22	20,85	6,95	0,50	7,45
2º	15666534	SHEILA DE NOVAIS OLIVEIRA	7,25	6,57	7,05	20,87	6,95	0,45	7,40
3º	15663798	LARISSA AGUILAR DE ASSUNÇÃO	7,13	5,99	6,98	20,10	6,70	0,30	7,00
4º	15651752	PEDRO HENRIQUE FAGUNDES SILVA	8,00	6,04	6,25	20,29	6,76	0,15	6,91
5º	15651384	LICIA FERREIRA REIS	7,00	5,24	6,11	18,35	6,11	0,70	6,81
6º	15651553	GUILHERME TIMÓTEO DE OLIVEIRA	7,63	5,37	7,07	20,07	6,69	0,05	6,74
7º	15663869	ALLAN HENRIQUE LEITE LIMA DOS SANTOS	7,63	5,69	6,57	19,89	6,63	0,10	6,73
8º	15655436	EVANIA CRISTINA DE SOUZA	7,38	4,64	6,66	18,68	6,22	0,35	6,57
9º	15654333	SHEILLA NATHALIA FERNANDES	7,00	5,39	6,66	19,05	6,35	0,20	6,55
10º	15652147	MARCIO SANTANA	7,38	5,55	5,67	18,60	6,20	0,10	6,30
11º	15654506	DOUGLAS WILLIAN SILVA DINIZ	7,38	5,05	5,38	17,81	5,93	0,20	6,13
12º	15657607	BRUNA SILVA SANTOS	6,63	5,69	5,43	17,75	5,91	0,20	6,11
13º	15662225	MARCIO DE GOIS NECHER	6,75	5,06	6,00	17,81	5,93	0,10	6,03

* Retificação em razão de arredondamento de casa decimal, realizado, indevidamente, pelo sistema.

O Presidente da Comissão do LXI Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 62 do Regulamento do Concurso, torna público o resultado final do concurso em relação aos candidatos com deficiência com retificação*. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: concurso@mpmg.mp.br. Informações pelo telefone (31)3330-8477.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS – PCD

Ord. class.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	1ª ETAPA	2ª ETAPA	PROVA ORAL	SOMA	SOMA/3	TÍTULOS	MÉDIA FINAL
1º	15666010	RAFAEL DA SILVA BRAGA	7,13	6,03	6,15	19,31	6,43	0,35	6,78
2º	15652565	ESTEPHANE MARIA FORTE BEZERRA	7,00	5,52	6,06	18,58	6,19	0,30	6,49

* Retificação em razão de arredondamento de casa decimal, realizado, indevidamente, pelo sistema.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão do LXI Concurso

 **ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS**

 **PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA**

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ABAETE

RESPONSÁVEL: GABRIEL LORENZETTI PINHEIRO GARCIA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0002.0286591.2025-87, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): CORNÉLIO RODRIGUES DE ARAÚJO.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0002.0286600.2025-38, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): JOÃO VICTOR XAVIER VILAS BOAS.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0015.0286834.2025-94, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO ALÉM PARAÍBA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0015.0286840.2025-29, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0286455.2025-15, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): WANDERLEY JOSE GONÇALVES. Representante(s): VALDECI JOSE DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0286509.2025-12, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): WARLEN DIAS SANTOS. Representante(s): UANDERSON DIAS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0284906.2025-31, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): DEVANILDE GOMES DA SILVA. Representante(s): ROSILENE MARTINS SOUSA. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0081208.2024-77, instaurado em 11/09/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IGOR RODRIGUES DOS SANTOS, INAILLY LADEIA ROCHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PALMOPOLIS. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0146825.2024-34, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ELENI BARBOSA DOS SANTOS. Representante(s): MARINEIDE OLIVEIRA SANTOS. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: VITOR BERNARDES DE CASTRO ROCHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0121753.2024-07, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): C. D. P. Arquivamento Junto ao Judiciário em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0155441.2024-08, instaurado em 22/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): IZABEL SOARES DE SOUZA FERREIRA. Representante(s): ALZIRA VIEIRA DE CARVALHO. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0028.0225480.2025-93, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): DAVI GUSTAVO DOS SANTOS FONSECA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0028.0226988.2025-20, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA, MOISÉS ANTÔNIO DE SOUZA.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0035.0115728.2024-42, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO CELESTE ORMENESE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0035.0120104.2024-36, instaurado em 08/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CAPS AD. Representado(s): ALESSANDRO DA SILVA RODRIGUES. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0197652.2025-79, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): M. D. A.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0213340.2025-05, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABIANO DÊNIS DE PAULA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0214127.2025-96, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0213445.2025-80, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0224176.2025-82, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0225312.2025-33, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0035.0215504.2025-68, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0271046.2025-25, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROGÉRIO PEREIRA DE SOUZA. Representado(s): CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS. Interessado(s): CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0080967.2024-05, instaurado em 13/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): DE OFÍCIO, ELVIO CESAR BEZERRA. Representado(s): CIMPLA. Promoção de arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: BAMBUI

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0051.0222611.2025-96, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): RODRIGO LIMA TAVARES, CECILIA MIRANDA LIMA, DEBORA LIMA TAVARES. Representado(s): JULISMAR RIBEIRO, FLAVIO DANIEL SOARES LIMA, GUSTAVO HENRIQUE CHAVES SANTOS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0051.0227067.2025-64, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALEXANDRE CARVALHO ALZAMORA.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0286491.2025-18, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ANTÔNIO CARLOS.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0056.0286565.2025-32, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA TORRES BECK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0256671.2025-53, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): I. M. D. N.

RESPONSÁVEL: ANA CLAUDIA LOPES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0075387.2024-79, instaurado em 28/02/2023. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0286260.2025-17, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA - GUTIERREZ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0286265.2025-76, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL HUMANÍSTICA - FUNDASINUM.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0286478.2025-48, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO L'HERMITAGE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0286601.2025-25, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - FEA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0286637.2025-23, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0286665.2025-43, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VALLOUREC.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0286256.2025-28, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA-CIDADE NOVA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0286268.2025-92, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO FÉLIX CHOMÉ.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0286292.2025-26, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SARA ALBUQUERQUE COSTA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0286349.2025-39, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO EM CIRURGIA-FUPEC.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0286651.2025-33, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO ARCELORMITTAL.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0279711.2025-09, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO-FELUMA. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0131669.2024-49, instaurado em 09/08/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 01/10/2025.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0286275.2025-97, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CULTURA DO ESPÍRITO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0286371.2025-27, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO 18 DE MARÇO - FUNDAMAR.

RESPONSÁVEL: CLEVERSON RAYMUNDO SBARZI GUEDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0227668.2025-53, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): GUILHERME GUIMARÃES DE AZEVEDO. Representado(s): LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286436.2025-12, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUITINHONHA.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0225296.2025-46, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PJU DE MALACACHETA. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0285882.2025-32, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286061.2025-49, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0286501.2025-26, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SIND-REDE/BH. Representado(s): BRUNO BARRAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0267635.2025-69, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): VANDERSON WARLEY GONÇALVES SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR LESTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0229119.2025-64, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): WELLINGTON RODRIGUES MARTINS DE SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR PAMPULHA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO MANOEL COSTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0260677.2025-46, instaurado em 11/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SIND-REDE/BH. Representado(s): BRUNO BARRAL. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0269708.2025-67, instaurado em 13/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MIGUEL RODRIGUES DE CARVALHO MOTA. Representado(s): EMEI CAPIVARI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0275107.2025-85, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): CHOCO SERVICES LTDA.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0285429.2025-13, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): L. M. S. F. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0269356.2025-23, instaurado em 29/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): L. V. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0217362.2025-77, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ALZIRA RODRIGUES. Arquivamento em 01/10/2025.

RESPONSÁVEL: JAIRO CRUZ MOREIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0178311.2025-32, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ISABELLA AVELAR FARIA PIMENTA, VICTOR GUILHERME LAGE FERREIRA. Representado(s): LIFECENTER SISTEMA DE SAUDE S.A. Cumprimento de TAC ou transação em 01/10/2025.

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO ALVARENGA BRANT

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0179898.2025-03, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0255442.2025-31, instaurado em 30/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0286107.2025-65, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0285318.2025-20, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ESTEFÂNIA ALVES DE JESUS. Representado(s): KARINA LILIAN MATOS DE JESUS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0285342.2025-51, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): IRIS ANTÔNIO PEREIRA. Representante(s): HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0286560.2025-48, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): PEDRO HENRIQUE CHAVES CRISPIM. Representado(s): CAMILA CHAVES RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0249541.2025-18, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MARIA GERALDA DA SILVA PEREIRA. Representado(s): ANA GLADYS RODRIGUES CAMPELO DE SOUSA.

RESPONSÁVEL: LEONARDO DUQUE BARBABELLA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0222724.2025-69, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GABRIEL ITALO JÚNIO DA SILVEIRA.

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0286524.2025-83, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0352.0200374.2025-12, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representado(s): MARCELO FÉLIX ALVES DE ARAÚJO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0228431.2025-16, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA CONSELHEIRO LAFAIETE. Representado(s): WANDERLEY LOPES.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286649.2025-81, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EBAZAR.COM.BR LTDA. - MERCADO LIVRE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286716.2025-18, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NETSHOES - NS2.COM INTERNET S/A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286776.2025-47, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LOJA AUMO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286797.2025-62, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RODOVIÁRIA DE CURVELO/MG.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286850.2025-86, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): WHIRLPOOL S.A. - BRASTEMP.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286869.2025-58, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação:

CONSUMIDOR. Representado(s): SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - SHOPEE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0204695.2025-75, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 01/10/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0267587.2025-73, instaurado em 25/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): V. P. V. L. Arquivamento em 01/10/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286626.2025-23, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DUX NUTRITION.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286666.2025-10, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CASAS PERNAMBUCANAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286758.2025-48, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): OLX PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286830.2025-44, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EBAZAR.COM.BR LTDA. - MERCADO LIVRE.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286677.2025-04, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MPMG.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286267.2025-16, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA – EXECUÇÃO PENAL E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0249073.2025-13, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0284085.2025-51, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALÉM PARAÍBA. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0271948.2025-84, instaurado em 02/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARANGOLA. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0282010.2025-10, instaurado em 06/02/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAGUAÇU. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0220929.2025-72, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANHUAÇU. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0285238.2025-06, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCO AURÉLIO ROMEIRO ALVES MOREIRA.

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0279919.2025-13, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: CONTROLE

EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE ERVÁLIA. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0286283.2025-58, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. T.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0151365.2024-54, instaurado em 18/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): V. M. D. S. Representante(s): A. R. M.

- Torna sem efeito a publicação do dia 30/09/2025 referente ao encerramento Promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0024.0175577.2025-14.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0286313.2025-24, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): S. A. D. S. S. Representante(s): J. C. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0286535.2025-44, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): V. C. A. D. S, M. E. D. Q.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0701.0215155.2025-83, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RAIA DROGASIL S/A. Cumprimento de TAC ou transação em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0174070.2025-56, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): GLEISON HELENO DE CASTRO VEIGA. Representante(s): JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELO HORIZONTE/TJMG - 2ª UNIDADE JURISDICIONAL - 38ºJD. Representado(s): POLICIAL MILITAR HELBERT MAGNO CRUZ. Arquivamento Junto ao Judiciário em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0175959.2025-75, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): LUIZ FERNANDO CAMPOS. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PJS DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E APOIO COMUNITÁRIO-CAO-DH/MPMG. Representado(s): FERNANDO BORGES FARIA. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: THIAGO AUGUSTO VALE LAURIA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286537.2025-98, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286347.2025-87, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VESPASIANO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286324.2025-29, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286339.2025-12, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0286344.2025-71, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0277998.2025-82, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0286350.2025-75, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PICCO RESTAURANTE LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0200655.2025-02, instaurado em 01/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Vitima(s): GUSTAVO DE MIRANDA MOREIRA. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0181469.2025-44, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MI CORAZÓN LTDA. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0120707.2024-74, instaurado em 08/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA Nº 699024082024-7, ANÔNIMO - MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA Nº 816321092025-0. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM. Promoção de arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0027.0282754.2025-88, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SUELI PEREIRA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0027.0285845.2025-47, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO FIAT SAÚDE E BEM ESTAR.

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0027.0235902.2025-86, instaurado em 17/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): ANGELO GIULIANO MANUEL LAVENIA, RICHARD SAMUEL PEREIRA FERREIRA. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0264876.2025-21, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ABIGAIL SOARES DA SILVA. Representante(s): ANÔNIMO. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0027.0273439.2025-55, instaurado em 11/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): BRUNO LEONARDO RIBEIRO QUINTÃO. Interessado(s): JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA SANTIAGO. Juntada em autos judiciais em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0283735.2025-78, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): A APURAR. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BETIM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0286134.2025-04, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSIANE DE ANDRADE SANTOS, LUZIA CAETANA DE ANDRADE. Representante(s): ISADHORA BYANCA DA SILVA CASTRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0235421.2025-03, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ANA QUESIA OLIVEIRA DE BRITO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0270706.2025-42, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): SANDRA LUIZA DE OLIVEIRA. Representante(s): UNIMED - BH.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0027.0286063.2025-78, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONTAGEM/MG.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0285680.2025-92, instaurado em 22/03/2002. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT, CARLOS MÁRIO PEREIRA. Promoção de arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0073.0278660.2025-31, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. H. A. S. Representado(s): C. D. A. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0073.0122111.2024-82, instaurado em 01/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): C. F. D. S, I. J. C. S, V. A. F. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- Inquérito Civil nº 03.16.0045.0066182.2024-84, instaurado em 11/03/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0045.0060603.2024-93, instaurado em 07/02/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): MACACA CAETÉ. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉ. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0111.0281621.2025-62, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): RUDSON MICAEL FERREIRA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0111.0264279.2025-94, instaurado em 18/08/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TEREZINHA DAS GRAÇAS PAULA FERREIRA FREITAS, SEBASTIÃO JOSÉ DE FREITAS. Juntada em autos judiciais em 30/09/2025.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0120.0286440.2025-47, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANTÔNIA CAETANO DE FARIA MARTINS.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0120.0225743.2025-60, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDINEI JOSÉ DA SILVA. Promoção de arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0083845.2024-65, instaurado em 23/05/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): VITOR CARDOSO DE OLIVEIRA. Oferecimento de Denúncia em 01/10/2025.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0286763.2025-40, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ANTONIO ALTIVO GONCALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0286810.2025-32, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MATHEUS KEFFERSON COLARES MOREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0285475.2025-90, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): SERGIO LUIS SILVESTRE. Arquivamento em 30/09/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0134.0261947.2025-36, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA APARECIDA DE FREITAS GONÇALVES. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0134.0136453.2024-30, instaurado em 17/10/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL MAURÍLIO SENRA. Representado(s): EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, EDMAR TEIXEIRA DE ALMEIDA. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0268968.2025-64, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO CALDAS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARATINGA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0284832.2025-88, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0134.0215900.2025-16, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): EDMAR JOSE DA SILVA.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0286153.2025-52, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): P. D. J. D. C. D. C. Representado(s): C. M. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0255063.2025-44, instaurado em 29/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0285819.2025-52, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: ANDRE FERNANDO COLUCCO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0151.0286643.2025-18, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0151.0233003.2025-88, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Inquérito Civil nº 04.16.0153.0284666.2025-80, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAIMON SEVERINO BARCARO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0285382.2025-43, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DAVI JANUARIO MIRANDA. Representado(s): ROSANI, FERNANDA GUILTEMINO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0286460.2025-37, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA JÚLIA FERREIRA HENRIQUES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0286123.2025-52, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0285393.2025-71, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0286100.2025-91, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0285940.2025-46, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0286060.2025-07, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0286099.2025-21, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0286084.2025-38, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0251368.2025-25, instaurado em 21/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): IRAN RIBEIRO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0285928.2025-79, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0285951.2025-40, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0285378.2025-88, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0153.0286133.2025-73, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0155.0285226.2025-37, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): THAINA GONÇALVES NOGUEIRA.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0172.0079963.2024-44, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRIGORÍFICO BEIRA RIO LTDA. Juntada em autos judiciais em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0172.0283806.2025-60, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELIZABETH MENDES DE ALMEIDA FREITAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0223449.2025-76, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. Representado(s): C. A. S. Interessado(s): K. R. C.

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0180.0222331.2025-95, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): BRUNA STEFANE OLIVEIRA GOMES, RUBSON SANTOS FERREIRA.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: ALESSIA ALVES DE ALVARENGA SANTA BARBARA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0183.0286909.2025-91, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - FECON.

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0183.0159108.2024-91, instaurado em 13/04/2020. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representado(s): BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A. Arquivamento em 30/09/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0116909.2024-45, instaurado em 03/09/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GARAGEM 437, WL SPORT CENTER. Promoção de arquivamento em 30/09/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0183.0278530.2025-88, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO ZN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. Arquivamento em 30/09/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0183.0278531.2025-61, instaurado em 12/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO IRMÃOS TRINDADE LTDA. Arquivamento em 30/09/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0183.0284701.2025-20, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO NR LTDA. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0184.0286948.2025-56, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0184.0115600.2024-65, instaurado em 11/03/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA. Promoção de arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0079.0286879.2025-36, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA TOSHIBA AMÉRICA DO SUL.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0192657.2025-36, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): SIGILOSO.

RESPONSÁVEL: ANELISA CARDOSO RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0285724.2025-12, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARLENE FERNANDES AMORIM. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0081.0227769.2025-60, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0212157.2025-52, instaurado em 02/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): WALTER PINTO DE OLIVEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0231341.2025-64, instaurado em 10/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARYANA PORFIRIO SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0079.0211339.2025-22, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. C. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0079.0285174.2025-21, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: IDOSO (CRIMINAL). Vitima(s): G. R. B. Representado(s): B. L. B. A. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0228652.2025-14, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ROSÂNGELA ROSA DE ANDRADE. Representado(s): CHARLES ALBERTO SOUZA DE ANDRADE. Interessado(s): ROSÂNGELA ROSA DE ANDRADE.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0285170.2025-70, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): T. C. M. Arquivamento em 26/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0079.0048931.2023-71, instaurado em 05/03/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM. Promoção de arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0223043.2025-40, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0283407.2025-44, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): T, R. R. M.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0216.0258573.2025-08, instaurado em 06/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SANATA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA/MG. Promoção de arquivamento em 01/10/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0253451.2025-52, instaurado em 24/07/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): IEPHA-MG - INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): VANDERLEI JOSE NEVES. Juntada em autos judiciais em 30/09/2025.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0286422.2025-24, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0286760.2025-16, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PITANGUI.

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0223.0229878.2025-35, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ANDERSON OSVALDO DE OLIVEIRA SILVA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 01/10/2025.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0286232.2025-44, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0223.0093451.2024-17, instaurado em 08/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0286234.2025-87, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0223.0286235.2025-60, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: KEPLER COTA CAVALCANTE SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0239.0232264.2025-97, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG. Representado(s): COPASA, MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG.

- Inquérito Civil nº 02.16.0239.0165227.2025-76, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0267.0037768.2023-77, instaurado em 12/09/2023. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): GERALDO CRISTINO VELOSO, JOSEFINA MARTINS VELOSO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0267.0264120.2025-52, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO ANTÔNIO COLARES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0267.0037334.2023-58, instaurado em 06/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VILMA SOUZA NASCIMENTO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0267.0034361.2023-13, instaurado em 11/09/2023. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): MARIA TEIXEIRA GUIMARÃES. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0271.0029831.2023-35, instaurado em 07/07/2021. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0263079.2025-66, instaurado em 09/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0105.0239911.2025-17, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JORGE FERRAZ.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMERO ALVES MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0105.0135674.2024-02, instaurado em 24/01/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0211740.2025-23, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUSCINALDO SCARABELI.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190237.2025-62, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE MENDES PIMENTEL. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190226.2025-68, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0188707.2025-50, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AÇUCENA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE NAQUE. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0188940.2025-64, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE CARATINGA. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0189054.2025-90, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE PIEDADE DE CARATINGA. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0189160.2025-41, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE CÔRREGO NOVO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0189161.2025-14, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE BOM JESUS DO GALHO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0189317.2025-70, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONSELHEIRO PENA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE CONSELHEIRO PENA. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0189821.2025-42, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPATINGA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO PARAISO. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0188561.2025-15, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0188114.2025-56, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0187948.2025-76, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE FREI INOCÊNCIO. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0187939.2025-28, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0176009.2025-32, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): J. M. S. D. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0005.0182948.2025-31, instaurado em 23/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE AÇUCENA. Representado(s): ALICE MAGALHÃES ROCHA. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0286779.2025-12, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0286007.2025-98, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0286042.2025-26, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRINHA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0286069.2025-73, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRINHA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190255.2025-61, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE CENTRAL DE MINAS. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190243.2025-94, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO FÉLIX DE MINAS. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190231.2025-30, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação:

CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE ITABIRINHA. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190222.2025-79, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANTENA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE MANTENA. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190187.2025-54, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEÇANHA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190182.2025-92, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEÇANHA. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0188688.2025-78, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AÇUCENA. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0188732.2025-54, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AÇUCENA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE NAQUE. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0189105.2025-71, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE UBAPORANGA. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0189120.2025-54, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA RITA DE MINAS. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0189135.2025-37, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA BÁRBARA DO LESTE. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0189153.2025-36, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE ENTRE FOLHAS. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0189155.2025-79, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0189164.2025-30, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARATINGA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE PINGO D'ÁGUA. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0189336.2025-42, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONSELHEIRO PENA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE CUPARAQUE. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0189355.2025-14, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONSELHEIRO PENA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE GOIABEIRA. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0189388.2025-93, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONSELHEIRO PENA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE TUMIRITINGA. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0189762.2025-83, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPATINGA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0189791.2025-76, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPATINGA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE IPABA. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0189852.2025-78, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEÇANHA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE COROACI. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0189880.2025-98, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEÇANHA. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0189899.2025-70, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEÇANHA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0190180.2025-49, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEÇANHA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE NACIP RAYDAN. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0188619.2025-98, instaurado em 10/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO GERALDO DA PIEDADE. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0188126.2025-23, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARILAC. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0188105.2025-08, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALPERCATA. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0188087.2025-09, instaurado em 07/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PERIQUITO. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0180329.2025-52, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEÇANHA. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0130341.2024-73, instaurado em 04/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VIRGINÓPIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS/MG. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0105.0228477.2025-10, instaurado em 03/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAS COMARCAS INTEGRANTES DA CREDCA-VRD. Representado(s): CONSELHEIROS TUTELARES DOS MUNICIPIOS QUE INTEGRAM À CREDCA-VRD.

Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0285701.2025-18, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARINA VIVAS COSTA CARDOSO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0278741.2025-49, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0241808.2025-14, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): ABRIGO NOTURNO MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Interessado(s): IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS INTERNOS DO ABRIGO NOTURNO MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES.

RESPONSÁVEL: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0286551.2025-57, instaurado em 08/09/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0280.0265670.2025-08, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DAS NAÇÕES. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUANHÃES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0280.0286828.2025-30, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VANDERCI PINTO DE MIRANDA.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0270485.2025-48, instaurado em 03/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARINA PATRICIO FAUSTINO. Representante(s): JOVELINA PATRICIA FAUSTINO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0240369.2025-29, instaurado em 01/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JULIA GABRIELLE HERMES GOMES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SARZEDO. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: EDUARDO ALMEIDA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0114.0286782.2025-76, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): EVANILDE GERALDA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0114.0270448.2025-35, instaurado em 29/08/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): TAYNA DIAS SIMOES. Representado(s): CARLOS EDUARDO CRUZ MENESSES. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0114.0286749.2025-94, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA. Representado(s):

GLÁUCIO MARTINS GUIMARÃES.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0309.0192590.2025-02, instaurado em 17/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO DA COSTA MATA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0313.0203651.2025-04, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WILIEN EMANOEL ARAUJO SILVA. Juntada em autos judiciais em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0313.0170529.2025-51, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): WESLEY GONÇALVES FERREIRA DA SILVA JÚNIOR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 29/09/2025.

RESPONSÁVEL: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0313.0165094.2025-44, instaurado em 28/06/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NELSON FERREIRA. Promoção de arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0286807.2025-16, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - PONTE NOVA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0279594.2025-88, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 02.16.0319.0264020.2025-32, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): N. I.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0219987.2025-16, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): GILBERTO TEIXEIRA PAIVA, APARECIDA DA PENHA VENANCIO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0324.0227250.2025-49, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO SÉRGIO DA SILVA.

COMARCA: ITAMOGI

RESPONSÁVEL: ALAN CARRIJO RAMOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0329.0202281.2025-59, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAMOGI. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: ITANHANDU

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0331.0285972.2025-04, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE VIRGINIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0331.0285914.2025-18, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE ITANHANDU.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0334.0193570.2025-19, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ITAPAGIPE. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0334.0147412.2024-91, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0338.0080622.2024-97, instaurado em 16/08/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REGINALDO LOURENÇO VILELA VIEIRA, GILLIARD COSTA DOS SANTOS. Promoção de arquivamento em 30/09/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0338.0285066.2025-22, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO EDIMAR VALERIANO DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0338.0252075.2025-28, instaurado em 01/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): CENTRO TERAPÊUTICO VIVA A VIDA. Arquivamento em 01/10/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0172683.2025-46, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0269407.2025-29, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: IDOSO.

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Inquérito Civil nº 03.16.0342.0089484.2024-79, instaurado em 12/06/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FERNANDA SOUZA SANTOS. Promoção de arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052161.2023-23, instaurado em 15/04/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FABIO SAMARTINO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0344.0052011.2023-25, instaurado em 28/02/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MAXOEL DE JESUS FERREIRA. Representado(s): SERGIO APARECIDO ALVES BENTO, SAMIR ALVES BENTO, ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0049662.2023-70, instaurado em 24/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GERALDO GUIMARÃES PINTO. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0738.0282163.2025-96, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050435.2023-42, instaurado em 22/04/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JANUÁRIA. Promoção de arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: LAIS DE CASTRO ALVES COUTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0219784.2025-85, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): EVERTON ROBERTO DA SILVA. Interessado(s): FRANCISCO FELIX DA SILVA, ETELVINA SEBASTIANA ROBERTO DA SILVA.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0218515.2025-02, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VALDETE MARIA LOPES DOS SANTOS, ALAOR INACIO LOPES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0362.0286277.2025-80, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0362.0231548.2025-27, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GILBERT JORDAN GONCALVES DE SOUZA. Representado(s): HOSPITAL MARGARIDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0179359.2025-11, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VERA LUCIA DE MOURA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: EDGARD AUGUSTO ALVES SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0267607.2025-77, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1. P. D. J. D. J. D. F. Representado(s): N. I, N. I, N. I.

RESPONSÁVEL: HELVIO SIMOES VIDAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0145.0194287.2025-19, instaurado em 18/01/2024. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): GIOVANNI MÁRCIO DE PAIVA, GIOVANNI MÁRCIO DE PAIVA. Interessado(s): GIOVANNI MÁRCIO DE PAIVA. Oferecimento de Denúncia em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0242164.2025-84, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): GERALDA APARECIDA VICENTE.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0145.0285880.2025-71, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO BAHAMAS S/A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0286759.2025-49, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ALAN OLIVEIRA FERRAZ ME (SUPERMERCADO FERRAZ).

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0020061.2023-80, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SALVATERRA ALTO DOS PASSOS. Insubstância da infração em 30/09/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0020132.2023-06, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): HOTEL HILTON. Insubstância da infração em 30/09/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0020301.2023-02, instaurado em 05/08/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): HENRIQUES VALENTE COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI. Cumprimento de TAC ou transação em 30/09/2025.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0145.0020090.2023-73, instaurado em 31/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ELIZABETH DE SOUZA MANSUR. Insubstância da infração em 30/09/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0286489.2025-38, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AÇOUGUE GONÇALVES E LIMA LTDA (AÇOUGUE RIO POMBA).

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0139451.2024-51, instaurado em 24/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0145.0118436.2024-29, instaurado em 05/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AÇOUGUE GONÇALVES E LIMA LTDA (AÇOUGUE RIO POMBA). Remessa ao Conselho Superior para aprovação de ANPC em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0145.0196853.2025-20, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ELIZANGELA DAS DORES SODRE. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0208708.2025-35, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0239493.2025-33, instaurado em 30/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): F. A. R. Representante(s): N. A. R. Representado(s): S. R. D. E. D. J. D. F. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0277639.2025-06, instaurado em 11/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0286889.2025-31, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0372.0077574.2024-72, instaurado em 21/07/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NOSSO POSTO LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0372.0079679.2024-14, instaurado em 24/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): DAIANE MARIA CORREIA. Representante(s): CAPS LAGOA DA PRATA. Representado(s): DALVA LUCIA CORREIA. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0148.0286841.2025-18, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ROBERTO EMERENCIANO PEREIRA, ROBERTO ALVES DOS SANTOS.

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Inquérito Civil nº 04.16.0148.0206268.2025-70, instaurado em 07/02/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA SAÚDE. Representado(s): IGREJA BATISTA DA LAGOINHA, DILASA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Promoção de arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0382.0205253.2025-40, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LÚCIA BRASÍLIA LADANZZA CONSENTINO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0382.0219828.2025-44, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0382.0212083.2025-27, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): BARCELO ANTÔNIO MAIA. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0693.0200435.2025-40, instaurado em 06/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA LAURA LEITE OLIVEIRA. Representante(s):

ANÔNIMO. Representado(s): MARLI LEITE. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0382.0239383.2025-85, instaurado em 26/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): JAIR BARRETO DE AZEVEDO. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Inquérito Civil nº 02.16.0382.0227023.2025-70, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GUILHERME GARCIA MATIOLI. Interessado(s): JOSÉ NAIME FILHO.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0386.0237495.2025-76, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JUNIOR DE PAULA SILVA. Arquivamento em 01/10/2025.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0108559.2024-40, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. L. G. D. Representante(s): E. E. P. J. N. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0400.0271603.2025-07, instaurado em 01/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): IZABEL MARIA SILVA SALES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUCIANO SILVA VILAS BOAS.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: GILVAN AUGUSTO ALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0411.0229945.2025-45, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): RAIMUNDA DE BRITO. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0738.0103121.2024-86, instaurado em 25/11/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): I. T. P. D. S. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0433.0286415.2025-76, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO CREDINOR - FECRED.

RESPONSÁVEL: DANNIEL LIBRELON PIMENTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0286904.2025-59, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação:

CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0286286.2025-61, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPINOSA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0286237.2025-26, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): F. A. P. M.

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0433.0286930.2025-90, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MOCBUS, AUTO LOTAÇÃO PRINCESA DO NORTE LTDA., SOLARIS TRANSPORTES LTDA. Interessado(s): MCTTRANS, MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.

RESPONSÁVEL: FLAVIO MARCIO LOPES PINHEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0286093.2025-34, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROMOTORIA DE ESPINOSA. Representado(s): ADILSON AUGUSTO DE SOUZA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0286111.2025-33, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROMOTORIA DE ESPINOSA. Representado(s): AILTON ALVES DA SILVA.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0286424.2025-17, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARY CONCEIÇÃO DE LAIA.

RESPONSÁVEL: SUSAN KENNEA DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0439.0285905.2025-07, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): L. F. D. S.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0444.0286484.2025-68, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JESSICA APARECIDA DA SILVA.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0188.0113944.2024-09, instaurado em 26/08/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO MÁRIO VRANDECIC. Petição inicial em 30/09/2025.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: MARIO CORREA DA SILVA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0118099.2024-72, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RODNEI GALVÃO RODRIGUES. Arquivamento

em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0062407.2024-62, instaurado em 23/07/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): GILSON NATAL DE MATOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO FINO. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0114789.2024-03, instaurado em 22/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARTINHO ALEXANDRE DE FARIA. Promoção de arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0267126.2025-41, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): IORRANE SOUZA DE OLIVEIRA, LUIZ PIETRO SOUZA GREGÓRIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0283603.2025-04, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LETICIA ANDRADE ORLANDI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0282955.2025-40, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAXIAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0283803.2025-36, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DA COMARCA DE PARACATU/MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0284959.2025-58, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0479.0281277.2025-09, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSE RICARDO DA CUNHA.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0217818.2025-91, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAO MIGUEL DE JESUS PEREIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0245975.2025-92, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0284887.2025-75, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0285085.2025-64, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0285155.2025-17, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0285425.2025-02, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0285059.2025-87, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0266937.2025-16, instaurado em 22/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0245973.2025-49, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Inquérito Civil nº 02.16.0481.0116750.2024-96, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADÃO ALVES DE OLIVEIRA. Petição inicial em 30/09/2025.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0286053.2025-17, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): N. I.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0210.0285767.2025-96, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0498.0283330.2025-68, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VITÓRIO APARECIDO MACHADO BARBOSA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0498.0226436.2025-17, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LAYSA PEREIRA DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO RODRIGUES FAGUNDES.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0508.0114771.2024-65, instaurado em 04/09/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): P. C. D. O. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0508.0137945.2024-17, instaurado em 20/02/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE BERNARDES. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0512.0178660.2025-47, instaurado em 21/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LUZIA SANTOS DA SILVA. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0099239.2024-08, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 27/05/2025.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0515.0078889.2024-35, instaurado em 09/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOSÉ SILVÉRIO DO ESPÍRITO SANTO FILHO. Representante(s): LUCÉLIA PAULA GOMES. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0172906.2025-72, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO. Promoção de arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: LOHANA CAVALCANTI COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0520.0215560.2025-11, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE POMPEU.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: AGNALDO LUCAS COTRIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0525.0218062.2025-88, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): TEREZA VAZ. Promoção de arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: FABRICIO JOSE DA FONSECA PINTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0525.0171517.2025-46, instaurado em 16/06/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0525.0095490.2024-64, instaurado em 01/07/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0527.0230921.2025-28, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSIANE DAS DORES SILVA BRANDÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRADOS. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0286851.2025-89, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUCAS MARQUES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0109485.2024-84, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Arquivamento em 29/08/2025.

RESPONSÁVEL: PALOMA COUTINHO CARBALLIDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0254099.2025-02, instaurado em 25/07/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Interessado(s): M. P. D. M. G. D. O, A. A. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0231.0261327.2025-10, instaurado em 11/08/2025. Área de atuação: FAMÍLIA. Interessado(s): M. P. D. M. G. D. O, A. A. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0231.0286382.2025-45, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0554.0286413.2025-95, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): D. O. Representado(s): M. D. G.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Inquérito Civil nº 02.16.0557.0236030.2025-54, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARLY MARTINS MENDES. Representado(s): BARAO CROSS TRAINING.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0558.0286108.2025-79, instaurado em 07/06/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0251988.2025-09, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LILIANE DE CÁSSIA OLAVO. Representado(s): COLÉGIO AUGUSTUS. Interessado(s): PEDRO OLAVO DAS DORES.

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0567.0083896.2024-18, instaurado em 22/05/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOSÉ PAULO DE ALCÂNTARA. Representado(s): SAMUEL SANTOS DE ALCÂNTARA. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0189346.2025-51, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): EDEVALDO SOARES MARTINS. Interessado(s): WANDERLEY GONÇALVES ARRUDA. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0141230.2024-03, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIANE KELLI GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0057724.2024-94, instaurado em 23/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA DE SANTA LUZIA. Arquivamento em 03/07/2025.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: LUCAS SANCHES TIZZO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0598.0221898.2025-84, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. C. A. G. S.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0607.0191333.2025-25, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): ANA MARIA DE PAIVA SOUZA, GERALDO ROCHA DE PAIVA, ANTÔNIO ROCHA DE PAIVA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 30/09/2025.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0285742.2025-44, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DIOGO DOS REIS EUFRAZIO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORDISLÂNDIA. Representado(s): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA EUFRAZIO, PAULO DEODATO EUFRAZIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0620.0261844.2025-38, instaurado em 12/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CAOPP). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU, PREFEITO MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0280077.2025-30, instaurado em

24/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KARINY DE OLIVEIRA FILIPINI. Representante(s): GRAZIELLE ALVES DE OLIVEIRA FILIPINI. Representado(s): VITÓRIA ARANTES OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0286025.2025-66, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LUIZ GUILHERMY GRILO DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORDISLÂNDIA. Representado(s): ROBERTA MIRANDA GRILO, CICERO ANDERSON DA SILVA.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0286761.2025-79, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA INES RODRIGUES DA CRUZ. Representado(s): CENTRAL MACRORREGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFENAS/MG.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0286406.2025-16, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADIMAR FRANCISCO DA SILVA.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0281638.2025-61, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): D. H. L. D. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0286606.2025-76, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): I. M. D. S. Representante(s): C. T. D. S. T. D. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0286738.2025-04, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): H. P. V. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0285678.2025-09, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): A. M. D. S. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0647.0100296.2024-84, instaurado em 15/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): E. L. H. Petição inicial em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0647.0286514.2025-30, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0647.0108678.2024-16, instaurado em 05/11/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADALBERTO VILAS BOAS PIMENTA. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CESAR PIMENTA DAYRELL DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0672.0281027.2025-22, instaurado em 18/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE FUNILÂNDIA. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0692.0105135.2024-94, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE TOMBOS. Representado(s): CARLOS GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: FLAVIANE FERREIRA DA SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0693.0256181.2025-47, instaurado em 04/08/2025. Área de atuação: VIOÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): R. D. O. F. Representado(s): W. F. D. R. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0693.0231424.2025-59, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS. Representante(s): HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO. Representado(s): EDSON PEREIRA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0693.0285202.2025-46, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SOFIA VITORIA SANTOS DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TRÊS CORAÇÕES. Representado(s): MILENA SANTOS TOBIAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0693.0266155.2025-21, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): AYRAN LUZ DE CARVALHO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0693.0270716.2025-64, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ENZO GABRIEL DE OLIVEIRA LEONIDAS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TRÊS CORAÇÕES.

COMARCA: TRES MARIAS

RESPONSÁVEL: JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0058.0267846.2025-70, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DANILO BARBOSA REZENDE.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0694.0210602.2025-26, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE - CAO SAÚDE.

- Inquérito Civil nº 02.16.0694.0011980.2022-87, instaurado em 01/02/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Vitima(s): ANDREIA DE PAULA NAVES BATISTA. Representante(s): ANDREIA DE PAULA NAVES BATISTA, ADRIELLY DA SILVA APOLINARIO. Promoção de arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0223397.2025-45, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): REGINA ALICE ROSA.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI LAURIANO

- Inquérito Civil nº 02.16.0720.0242719.2025-45, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JULIANA QUEIROZ RIBEIRO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0699.0286697.2025-32, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBÁ.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0699.0153471.2024-94, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): SPERANDIESEL MECÂNICA. Homologação Judicial de Acordo de Não Persecução Penal - ANPP em 30/09/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0128425.2024-52, instaurado em 31/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS. Promoção de arquivamento em 30/09/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0699.0060104.2024-70, instaurado em 12/03/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MAXIMILIANO CONDÉ DE SOUZA, MAXIMILIANO CONDÉ DE SOUZA, MAXIMILIANO CONDÉ DE SOUZA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ. Promoção de arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- nº 02.16.0699.0195213.2025-03, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0172031.2025-73, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0280018.2025-86, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0172.0098300.2024-96, instaurado em 10/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS. Promoção de arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0285135.2025-55, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0286905.2025-86, instaurado em 22/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0281228.2025-08, instaurado em 18/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0250412.2025-71, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0275244.2025-71, instaurado em 19/08/2025. Área de atuação:

CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0275255.2025-65, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0257149.2025-47, instaurado em 01/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0283559.2025-24, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0285025.2025-18, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0285405.2025-40, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0250397.2025-88, instaurado em 17/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0275250.2025-06, instaurado em 20/08/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0113177.2024-50, instaurado em 02/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): J. A. S. S. Representante(s): S. I. D. S. D. M. M. C. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0701.0178169.2025-90, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. A. O. A. Representante(s): S. C. R. Representado(s): E. L. D. O. A. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 02.16.0701.0224417.2025-75, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA. Interessado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA. Arquivamento em 01/10/2025.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0286528.2025-96, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. S. D. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0286890.2025-22, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): T. C. D. S. C. P. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. A. C. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0286667.2025-84, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. N. D. C. Interessado(s): J. D. R. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0286487.2025-39, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. P. A. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. J. P. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0284526.2025-79, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. N. D. S. M. Representado(s): H. F. M, S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0279503.2025-39, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. M. P. S. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. P. S. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0170592.2025-39, instaurado em 05/05/2022. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): LIENEL JORGE JOSÉ ELIAS. Representante(s): MOISES JORGE. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0286096.2025-78, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): T. M. C. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0170356.2025-51, instaurado em 30/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. I. L. M. D. C. G. Representante(s): A. M. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0286304.2025-33, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. G. A. Representado(s): S. M. D. U. Interessado(s): D. A. P.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0269301.2025-13, instaurado em 27/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. R. D. S. Representado(s): M. S. R. D. C, S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0270612.2025-21, instaurado em 11/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. S. A. Representante(s): G. B. D. A. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0279813.2025-66, instaurado em 16/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): W. C. R. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0270164.2025-47, instaurado em 28/08/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERLÂNDIA. Arquivamento em 30/09/2025.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0275301.2025-58, instaurado em 08/09/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. M. G. E. Interessado(s): M. J. M. R. Arquivamento em 01/10/2025.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0191253.2025-81, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RUA ILHA SOLTEIRA 24. Arquivamento Junto ao Judiciário em 30/09/2025.
- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0185128.2025-71, instaurado em 23/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): LUCIO MARCOS MENDONÇA. Representado(s): OBSERVATÓRIO MUSIC LTDA. Encaminhamento ao Juizado Especial Criminal em 30/09/2025.
- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012936.2022-20, instaurado em 04/02/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIAS MOREIRA DE SOUZA. Petição inicial em 30/09/2025.
- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012843.2022-09, instaurado em 22/05/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SERGIO ALVES DE OLIVEIRA. Petição inicial em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0702.0286082.2025-53, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA - REGIONAL MINAS GERAIS (SBD-MG). Representado(s):

CAROLINA MUNDIM FRANÇA, LANA REBOUÇAS FARIAS, RAFAEL DE FREITAS.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0127096.2024-55, instaurado em 26/09/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA. Representante(s): GLENDA DE CÁSSIA RODRIGUES DAIBERT. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0285930.2025-12, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 5. B. D. P. M. D. M. G.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0286301.2025-83, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): P. D. J. Q. O. P. A. A. M. D. C. Representado(s): G. E. F.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAI. Arquivamento em 16/12/2024.

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- Inquérito Civil nº 02.16.0704.0222535.2025-16, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIANO RODRIGUES BRANQUINHO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0704.0223221.2025-21, instaurado em 26/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LASARO XAVIER DA SILVA.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0275684.2025-63, instaurado em 09/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): M. I. V, N. D. S. I, J. P. D. S. I. Representante(s): S. S. J. D. C. D. V. M. Representado(s): P. C. I. Arquivamento em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0283761.2025-09, instaurado em 24/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0277805.2025-92, instaurado em 11/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: BRUNO YOGUI SHIMABUKURO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0708.0161345.2024-82, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA, GERALDO GONÇALVES DA SILVA. Representado(s): COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA - CEMIG. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0708.0161839.2024-33, instaurado em 08/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): THALES EMÍLIO PIMENTA MODESTO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0708.0259286.2025-86, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: VIOÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Interessado(s): PREFEITURA DE VÁRZEA DA PALMA. Arquivamento em 30/09/2025.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0710.0285947.2025-55, instaurado em 29/09/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VAZANTE.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0224640.2025-25, instaurado em 30/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0718.0205520.2025-13, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vítima(s): MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0718.0267759.2025-26, instaurado em 25/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BOBY CHARLES DAS DORES LEÃO. Arquivamento em 30/09/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0718.0259438.2025-41, instaurado em 07/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): PROCURADORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA CRIMINAL. Arquivamento em 30/09/2025.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0011.19.000061-9, instaurado em 08/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. D. A. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0011.16.000208-2, instaurado em 29/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RODRIGO CONDÉ DE CARVALHO. MIGRADO PARA MPe em 01/10/2025.

COMARCA: ARACUAI

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0034.23.000244-5, instaurado em 24/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BONTEMPI IMÓVEIS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0035.25.000001-1, instaurado em 06/02/2025. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): A APURAR.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.10.000008-4, instaurado em 02/12/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VILMAR ARANTES JÚNIOR. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 30/09/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIA ALTAZ DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.24.011537-8, instaurado em 28/08/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): R. M. D. C. - A. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.020999-3, instaurado em 12/09/2023. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): AERTON MIRANDA DA PAIXAO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, URBEL - COMPANHIA URBANIZADORA DE BELO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.005487-4, instaurado em 06/05/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): PMMG. Representado(s): PBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.005504-6, instaurado em 08/05/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.005777-8, instaurado em 09/05/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): PMMG. Representado(s): PBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.005184-7, instaurado em 16/05/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.005070-8, instaurado em 17/05/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.24.005085-6, instaurado em 17/05/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014712-4/001, instaurado em 02/12/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): C&A S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.019130-6, instaurado em 10/11/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): TEREZINHA DE JESUS. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.001569-3, instaurado em 02/02/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): VICENTINA MARIA BAZÍLIO. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.001587-5, instaurado em 02/02/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): ANA MARIA XAVIER. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.001094-2, instaurado em 04/03/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS. Representado(s): ONDINA FRANCISCA DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.003204-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): RAIMUNDA LUZIA DA CONCEIÇÃO. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.006356-0, instaurado em 03/05/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIA JANDYRA LEITE TEIXEIRA. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.008410-3, instaurado em 18/06/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MANOEL RODRIGUES MACHADO, MARIA DA GLÓRIA MATOS MACHADO. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012398-4, instaurado em 19/09/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): GREGÓRIO. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012982-5, instaurado em 10/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIA. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012983-3, instaurado em 10/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIA DAS GRAÇAS PAROLINI FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013118-5, instaurado em 16/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): LUIZ BARONE JARDIM. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013120-1, instaurado em 16/10/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIA RAIMUNDA MARQUEZANI. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.010462-0, instaurado em 30/01/2025. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARCELO CANNO RUAS. Representado(s): CAMILA HIKARI THIAYAMITI, GABRIEL KENDY THIAYAMITI, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.011522-0, instaurado em 30/01/2025. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.014076-4, instaurado em 03/02/2025. Assunto: IDOSO. Representado(s): IRENE TEIXEIRA LAPORTE. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.23.004279-8, instaurado em 10/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): ANJOS LAR PARA IDOSOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 01/10/2025.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.23.006415-6, instaurado em 12/04/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): SENESCENTER LAR GERIÁTRICO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.23.006419-8, instaurado em 12/04/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): SANTÉ RESIDENCIAL SÊNIOR LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.23.006623-5, instaurado em 14/04/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): RESIDENCIAL SENIOR. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.23.008783-5, instaurado em 16/05/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): PAMPULHA SENIOR. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.23.010069-5, instaurado em 06/06/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): CONVIVER - ESPAÇO DE INTEGRAÇÃO DA MELHOR IDADE LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.23.012639-3, instaurado em 14/07/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): EXCLUSIVA RESIDÊNCIA GERIÁTRICA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.23.015517-8, instaurado em 31/08/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): CASA DE REPOUSO IDADE NOBRE LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.003663-4, instaurado em 03/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): NOVO LAR MATURIDADE COM AUXÍLIO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.010855-7, instaurado em 20/06/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): CIATI CENTRO INTERPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO À TERCEIRA IDADE LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.016567-2, instaurado em 21/09/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR DE IDOSOS FACE A FACE LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.016569-8, instaurado em 21/09/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): SERENITÁ - RESIDÊNCIA PARA IDOSOS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 24/09/2025.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.016987-2, instaurado em 28/09/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DA SAÚDE. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.018465-7, instaurado em 26/10/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): ÉRIKA ARAÚJO MOURA DE SOUZA - GRATIDÃO RESIDENCIAL SÊNIOR. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.020925-6, instaurado em 14/12/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR DOS IDOSOS RENASCER EM CRISTO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.021089-0, instaurado em 18/12/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR DE IDOSOS DONA CARLOTA. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.005429-6, instaurado em 17/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): SERSÊNIOR RESIDENCIAL LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.007091-2, instaurado em 16/05/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): CASA ELISA - RESIDENCIAL SÊNIOR LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.007453-4, instaurado em 23/05/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): CASA DE REPOUSO LION. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JAIRO CRUZ MOREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.24.014700-9/001, instaurado em 08/11/2024. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LIFECENTER SISTEMA DE SAÚDE S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 30/09/2025.
- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.25.000902-4/001, instaurado em 29/05/2025. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): EVOLUÇÃO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - AFFIANCE.

ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.012889-2, instaurado em 05/11/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR CARLOS LACERDA. AJUIZADA AÇÃO em 30/09/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.013136-7, instaurado em 27/01/2025. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JAQUELINE VIEIRA DE FARIAS MONTEIRO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.23.016279-4, instaurado em 18/09/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE- PBH. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.007138-1, instaurado em 17/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA ESPERANÇA V. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.007384-1, instaurado em 22/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA ESPERANÇA VI/ADRA SUDESTE. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.007986-3, instaurado em 13/06/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA COPACABANA / ASSOCIAÇÃO IRMÃO SOL. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.002907-8, instaurado em 10/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JEANE CAROLINE DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.020769-0, instaurado em 17/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RAMON TEODORO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.010646-4, instaurado em 10/08/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CENTRO DE SAUDE VILA MARIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/09/2025.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.011401-3, instaurado em 23/08/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): UBS MARIA GORETTI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/09/2025.

COMARCA: BURITIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0093.24.000013-8, instaurado em 20/02/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/09/2025.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0045.18.000091-6, instaurado em 02/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0112.25.000003-4/001, instaurado em 11/09/2025. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): AUTO POSTO TUPY CAMPO BELO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 30/09/2025.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0115.23.000025-5, instaurado em 31/08/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

COMARCA: CARANDAI

- Inquérito Civil nº MPMG-0132.24.000011-8, instaurado em 30/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE CARANAÍBA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANAÍBA. MIGRADO PARA MPe em 01/10/2025.

COMARCA: CONTAGEM

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.15.000053-1, instaurado em 31/10/2016. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA PITERMAN - OUVIDORA DE SAÚDE DO ESTADO MINAS GERAIS, PATRICK GONÇALVES FONSECA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001763-0, instaurado em 06/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SORAIA XAVIER LOPES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.14.000006-2, instaurado em 27/02/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): COMANDANTE DO 3º PELOTÃO DA POLICIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): BRUNO AUGUSTO MELILO, MB CONSULTORIA LTDA. AJUIZADA AÇÃO em 30/09/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000137-8, instaurado em 07/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DISK DENÚNCIA TELEFONE 155. Representado(s): RESIDENCIAL VILLA BELLA. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.23.000169-9, instaurado em 06/10/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MAURO ANTÔNIO DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRITO. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.15.000064-8, instaurado em 15/10/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): (CAO-MA) CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - SETOR DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.17.000125-3, instaurado em 03/05/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): LELÊ SCOTCH BAR. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.18.000220-0, instaurado em 21/05/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVAN GUIMARÃES LOPES. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.18.000018-8, instaurado em 19/06/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VALDIR DIONÍSIO DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRITO, SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ITABIRITO. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.20.000135-6, instaurado em 21/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS DAS VELHAS E PARAOPÉBA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000156-8, instaurado em 30/06/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.21.000336-8, instaurado em 03/07/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0342.17.001365-6/001, instaurado em 17/03/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PHISICUS SPORT CENTER LTDA - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 30/09/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.001869-2, instaurado em 30/10/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): WESLEY SANTOS SILVA. Representado(s): NICOLA CAETANO DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/09/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.24.000573-9, instaurado em 25/06/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS CENTRO I. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/10/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.001256-4/001, instaurado em 01/07/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DANIELA GOUVEA HILL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 30/09/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.25.000061-2/001, instaurado em 25/04/2025. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): AUTO POSTO CENTRAL DE MURIAÉ LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 30/09/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.25.000071-1/001, instaurado em 09/09/2025. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO BAHAMAS S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 30/09/2025.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.21.002192-2/001, instaurado em 30/09/2025. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ELIZABETH DE SOUZA MANSUR, PROCON/MG. Reclamado(s): A APURAR.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.000857-0/001, instaurado em 30/09/2025. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): HOTEL HILTON.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.002471-8/001, instaurado em 30/09/2025. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SALVATERRA ALTO DOS PASSOS.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS EDUARDO DE LARA ATAIDE

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0393.23.000016-7, instaurado em 14/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/09/2025.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE FIGUEIREDO MORATO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0394.25.000005-3, instaurado em 30/09/2025. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): MARIO DA SILVA ARAUJO FILHO. Reclamado(s): MULTICOM ATACADO E VAREJO LTDA.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0414.24.000030-0, instaurado em 12/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO GRAN PREMIUM. AJUIZADA AÇÃO em 30/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0414.21.000171-8, instaurado em 16/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REGES FRANCO DA COSTA. AJUIZADA AÇÃO em 30/09/2025.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0433.22.001358-8, instaurado em 05/12/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): ANÔNIMO. Reclamado(s): CASH CRED (CENTRO), CRED PIX, GL CRED, JP CRED, RS CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A, SIMPLIFICA (CENTRO). MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ADALBERTO DE PAULA CHRISTO LEITE

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0625.19.000160-6, instaurado em 09/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 30/09/2025.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0625.19.000365-1, instaurado em 10/07/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/09/2025.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0637.21.000092-2, instaurado em 21/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0643.22.000073-8, instaurado em 26/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): S. A. D. M. AJUIZADA AÇÃO em 30/09/2025.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0672.23.000194-9, instaurado em 23/03/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DE PIRAPAMA/MG. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.17.001489-4, instaurado em 28/11/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE LAGOAS. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.19.001309-0, instaurado em 18/12/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. P. R. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.25.000007-5/001, instaurado em 16/05/2025. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): RAIA DROGASIL S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 30/09/2025.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000753-5, instaurado em 27/06/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELICÉRIA NOVAIS DA COSTA, JULIA DA ROCHA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 30/09/2025.

Belo Horizonte, 1.º de outubro de 2025.

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa



PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 02.16.0024.0207980.2025-69

Fornecedor: DMA Distribuidora S.A. (Epa Supermercados)

CNPJ: 01.928.075/0153-93

Valor da Multa: R\$11.204,79



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Janaini Keilly Brandão Silveira, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica a vítima DARCIRENIO ALVES DE OLIVEIRA e todos os interessados, para que tomem ciência do encerramento do Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017120-1 / SEI n.º 19.16.1037.0130573/2022-44 nesta 18ª PJ de Defesa dos Direitos Humanos devido a promoção de arquivamento junto à Justiça sob o nº de processo 5284297-53.2023.8.13.0024, sujeito a recurso.

Em caso de discordância com a decisão supra, o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar o requerimento de revisão diretamente junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso da Promotoria de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Janaini Keilly Brandão Silveira, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica VAGNER LEANDRO DOS SANTOS para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresente provas de suas alegações, por escrito, pessoalmente, em horário comercial ou via e-mail, nesta Promotoria de Justiça Especializada, referente à Notícia de Fato nº 02.16.0024.0279983.2025-62 no qual V. Sa. relatou suposta agressão praticada por policial militar em 10/09/2025. Informa, ainda, que a resposta poderá ser enviada para o e-mail: dhumanos@mpmg.mp.br, informando o nº do procedimento.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDRELÂNDIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Rodrigo Silveira Protásio, atuante, em cooperação, na Promotoria de Justiça Única de Andrelândia/MG, situada na Praça Visconde de Arantes, n.º 63, Centro, Andrelândia/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante da Ouvidoria n.º 626432092023-0 e a todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil n.º MPMG-0028.23.000240-5, instaurado para apurar suposta acumulação ilícita de cargos por Dulcineia da Silva Almeida, servidora municipal de Arantina/MG.

Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, o interessado poderá, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0003442-19.2024.8.13.0123

O Promotor de Justiça, Dr. Cristiano Moreira Silva, Promotor da 2ª Promotoria de Justiça de Capelinha, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima GERALDA APARECIDA PEREIRA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2024-019062755-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 33-8453-6895 e do e-mail: pjcapelinha@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0003442-19.2024.8.13.0123

O Promotor de Justiça, Dr. Cristiano Moreira Silva, Promotor da 2ª Promotoria de Justiça de Capelinha, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado JOSÉ PEREIRA DE SOUSA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS: 2024-019062755-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 33-8453-6895 e do e-mail: pjcapelinha@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça atuante perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Ferros vêm notificar os representados – Anderson Cleiston Bittencourt, Fernando Madureira Duarte, Jairo Duarte Azevedo e Rilton Carlos de Alvarenga por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, acerca do arquivamento do INQUÉRITO CIVIL n. 0259.25.000059-5 a fim de “apuração de eventual ato de improbidade administrativa, de responsabilidade dos investigados, ocasionado por uso indevido de bem público em proveito particular, tendo em vista que, em tese, o atual prefeito de SARA. Sr. Rilton, teria fornecido uma máquina modelo patrol, para fins de realização de obras em loteamento particular, de propriedade dos investigados Fernando, Anderson e Jairo”.

Informamos que os autos do expediente, juntamente com a promoção de arquivamento, ficarão disponíveis, para consulta, na Secretaria desta Promotoria de Ferros (Fórum local), pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Nada sendo alegado, referido procedimento administrativo será arquivado no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Ferros, 1.º de outubro de 2025.

RENATO ÂNGELO SALVADOR FERREIRA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça atuante perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Ferros vêm notificar a representante - Cléria Maria de Moura Sana por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, acerca do arquivamento do INQUÉRITO CIVIL n. 0259.25.000063-7 a fim de “apuração de possíveis irregularidades no que tange à realização de Concurso Público pelo município de São Sebastião do Rio Preto/ MG, no ano de 2008, sob o Edital nº 001/2008.”

Informamos que os autos do expediente, juntamente com a promoção de arquivamento, ficarão disponíveis, para consulta, na

Secretaria desta Promotoria de Ferros (Fórum local), pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Nada sendo alegado, referido procedimento administrativo será arquivado no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Ferros, 1.º de outubro de 2025.

RENATO ÂNGELO SALVADOR FERREIRA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça atuante perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Ferros vêm notificar os representados – Alex Marlon Silveira de Almeida, Enes de Lima Souza, Raul da Rocha Amaral e Zélia Augusta Rodrigues por meio deste edital, em virtude da impossibilidade de sua notificação por via postal, acerca do arquivamento do INQUÉRITO CIVIL n. 0259.25.000065-2, a fim de “apuração de possível dano ambiental decorrente de extração de areia no leito do Rio Preto, no município de São Sebastião do Rio Preto-MG”.

Informamos que os autos do expediente, juntamente com a promoção de arquivamento, ficarão disponíveis, para consulta, na Secretaria desta Promotoria de Ferros (Fórum local), pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação.

Nada sendo alegado, referido procedimento administrativo será arquivado no âmbito desta Promotoria de Justiça.

Ferros, 1.º de outubro de 2025.

RENATO ÂNGELO SALVADOR FERREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DRA. DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS, PROMOTORA DE JUSTIÇA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta 5.ª Promotoria de Justiça tramitaram os autos da Notícia de Fato cadastrada no MPE sob o nº 02.16.0342.0271471.2025-76, Curadoria do Patrimônio Público, instaurado para apurar denúncia anônima, realizada através da Ouvidoria, noticiando possível cobrança irregular em evento público municipal. FAZ SABER, ainda, que foi determinado o arquivamento da respectiva Notícia de Fato, vez que o Órgão de Execução não vislumbrou prática de ato de improbidade: “Assim, a situação relatada não se insere no âmbito de atuação da Curadoria de Defesa do Patrimônio Público, porquanto não se evidencia qualquer ameaça ou lesão aos bens que o compõem, notadamente no que tange à utilização de recursos públicos ou à observância dos princípios que regem a Administração, como a legalidade, a moralidade, a impessoalidade e a probidade administrativa, tratando-se, em verdade, de iniciativa de natureza privada.” Os autos serão encaminhados ao CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, 10º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, por se tratar de denúncia anônima, notifica a parte interessada para apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida, que deverão ser protocolados na Secretaria das Promotorias de Justiça de Ituiutaba, situada na Rua 20 c/ 07 e 09, 740, Centro, Ituiutaba/MG, das 12h às 18h. Ituiutaba, 29 de setembro de 2025. Eu, Marília Villela Bernardes, Oficiala do Ministério Público, o digitei, assinado pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, Dra. Daniela Toledo Gouveia Martins.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANHUAÇU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

Mpe n.º 02.16.0394.0109576/2024-32

Representante: De ofício

Representado: Município de Manhuaçu.

Área de atuação: Habitação e Urbanismo

O Exmo. Promotor de Justiça, Isaac Soares Mação, da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manhuaçu – MG, na forma da lei, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Promotoria de Justiça tramita o Procedimento Administrativo de Acompanhamento de outras atividades não sujeitas a inquérito civil - Mpe n.º 02.16.0394.0109576/2024-32, em epígrafe, destinado a apurar notícia de ausência de fiscalização, pelo ente municipal, no empreendimento “Bar Amiga dos Amigos”, haja vista, documentação acostada no referido Procedimento Administrativo, bem como do despacho de arquivamento, nos termos do art. 12 da Resolução n.º 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 6º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 1, de 28 de agosto de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Manhuaçu, 1.º de outubro de 2025. Isaac Soares Mação, Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURIAÉ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Muriaé, Dr. Raphael Soares Moreira Cesar Borba, por analogia ao contido no artigo 8º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 03, de 20 de agosto de 2009, considerando a impossibilidade de notificação presencial, eletrônica e via postal, do noticiado, nos autos da Notícia de Fato n.º 02.16.0439.0226523.2025-08, cuja finalidade era “Apurar a irregularidade dos descontos efetuados pela associação em referência no benefício previdenciário de pessoa idosa.”, CIENTIFICA o noticiado ou quem possa interessar, do arquivamento da citada NF, sendo que, no prazo de 10 (dez) dias, caso discorde desta decisão, poderá protocolizar o respectivo recurso nesta 7ª Promotoria de Justiça, situada a Rua Presidente Arthur Bernardes, número 168/2º andar, Centro, Muriaé, Minas Gerais. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Muriaé, 1º de outubro de 2025.

RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA ERA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Nova Era, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que

concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0447.0220464.2025-36, instaurada para apuração da manifestação nº 768747042025-5, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor denuncia ilegalidade na nomeação de Andrea Sueli Ferreira de Miranda como Coordenadora Pedagógica no município de Nova Era.

Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento do Procedimento Administrativo, o interessado poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Levindo Pereira, nº 100, Bairro Castelo, Município de Nova Era.

E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial.

Nova Era, 30 de setembro de 2025.

ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Nova Era, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0447.0226528.2025-44, instaurada para apuração da manifestação nº 740347012025-3, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor denuncia contratação da pessoa

jurídica "E. F. Projetos & Engenharia Ltda." pelo município de Nova Era, cujo Secretário de Obras e Serviços Urbanos é esposo de funcionária da empresa, fato que pode configurar conflito de interesses e direcionamento da contratação, situação que pode configurar a prática de atos de improbidade.

Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento do Procedimento Administrativo, o interessado poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Levindo Pereira, nº 100, Bairro Castelo, Município de Nova Era.

E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial.

Nova Era, 30 de setembro de 2025.

ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Nova Era, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0447.0220482.2025-35, instaurada para apuração da manifestação nº 776670052025-6, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo teor aponta possíveis irregularidades na carga horária semanal e na acumulação de cargos da servidora Bethânia Eleutério Borges, Pedagoga no município de Nova Era.

Comunica-se que, em caso de discordância da propositura de arquivamento do Procedimento Administrativo, o interessado poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolizados nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Levindo Pereira, nº 100, Bairro Castelo, Município de Nova Era.

E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial.

Nova Era, 1º de outubro de 2025.

ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA

Promotora de Justiça

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRANGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil n.º 04.16.0508.0062056.2024-55- DATA DA INSTAURAÇÃO: 18/08/2022 - RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES MUNICÍPIO: PIRANGA REPRESENTANTE(S): REPRESENTADO(S): MUNICÍPIO DE PIRANGA ÁREA(S) DE ATUAÇÃO: Saúde DESCRIÇÃO DO FATO: Apurar o contido no Relatório Técnico nº 08/2021 emitido pela Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sudeste - CRDS-Sudeste, notadamente pela informação de suposta irregularidade na vacinação de duas pessoas no Município de Piranga/MG.

A Senhora Promotora de Justiça, Doutora Clarisse Perez do Nascimento Nascif Mendes, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP/CSMP nº 3 de 2009, CIENTIFICA ao manifestante ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada com as respectivas razões, no Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, situado na Avenida Álvares Cabral, nº 1740 - 10º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG CEP 30170-008. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça. Piranga/MG, datado e assinado eletronicamente.

CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

Promotora de Justiça

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil n.º 02.16.0556.0084630.2024-98

Representante: Não identificado

Representado(s): Município de Rio Pardo de Minas

A Promotora de Justiça oficiante nesta comarca de Rio Pardo de Minas/MG, Dra. Larissa Oliveira do Prado Souza, no uso de suas atribuições legais, vem, na forma da lei, comunicar o arquivamento do inquérito civil em epígrafe, instaurado com base em denúncia anônima recebida e registrada pela Ouvidoria do Ministério Público sob o n.º 674606052024-6, para apurar notícia de irregularidades no pagamento de locação de som e de estrutura para a realização do evento denominado "Festa do Trabalhador Rural", nos dias 24 e 25 de maio de 2024, no município de Rio Pardo de Minas.

Faz saber, ainda, que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, perante o Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP:30.170-008, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital.

Rio Pardo de Minas/MG, 25 de setembro de 2025

LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

Promotora de Justiça

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0219176.2025-54

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA o representante Conselho Tutelar de Santa Bárbara ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 30 de setembro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0250307.2025-22

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, CIENTIFICA ao representado Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Abaixo ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 30 de setembro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0273830.2025-57

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato CIENTIFICA o representante Flávio Lúcio Vieira ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal

de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 30 de setembro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0273909.2025-58

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato CIENTIFICA o representante e o interessado CREAS de São Gonçalo do Rio Abaixo ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 30 de setembro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato nº MPMG- 02.16.0572.0284706.2025-24

A Doutora Marina Vivas Costa Cardoso, Promotora de Justiça da Comarca de Santa Bárbara, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, considerando que a manifestação que deu origem ao registro da Notícia de Fato em referência se deu por meio do anonimato CIENTIFICA o representante e o interessado Secretaria de Assistência Social de São Gonçalo do Rio Abaixo ou a quem possa interessar o indeferimento da instauração de Procedimento Próprio na Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, e consequente arquivamento da citada Notícia de Fato. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa Promoção de Arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados aos autos da Notícia de Fato, a ser encaminhada para o e-mail pjsantabarbara@mpmg.mp.br ou mediante juntada no MPe respectivo.

Santa Bárbara/MG, 30 de setembro de 2025

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR FIRMINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil - 04.16.0657.0232840.2025-66

REPRESENTANTE: ANÔNIMO

REPRESENTADO: Município de Senador Firmino

O Promotor de Justiça da Comarca de Senador Firmino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, e a quem mais possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil - 04.16.0657.0232840.2025-66, com vistas a: "apurar denúncia anônima feita junto ao site da ouvidoria do Ministério Público noticiando que algumas placas de sinalização de trânsito no município de Senador Firmino/MG estariam em desacordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito)". Comunica-se que, em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido Inquérito Civil, o interessado poderá interpor recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, telefone (31) 33308100, que apreciará a promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação. Senador Firmino, 1.º de outubro de 2025. Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros, Promotor de Justiça.

JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

PRESIDENTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLÁVIO VASQUES

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

Rua Dias Adorno, 367 - 5.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100 -

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml> -

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: juntarecursal@mpmg.mp.br

PARA CIÊNCIA DAS PARTES: EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, A SECRETARIA TORNA PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS ABAIXO NOS TERMOS DO ART. 23 DA RESOLUÇÃO PGJ N.º 6, DE 7 DE MAIO DE 2022.

- RECURSO Nº 0024.20.015261-9/001 (SEI 19.16.2339.0078304/2025-12) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO PAN S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR - OAB/SP 247.319, CELSO BARBERATO - OAB/SP 318.369, Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0024.21.016837-3/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: HELVÉCIO FRANCO MAIA JÚNIOR - OAB/MG 77.467, JULIA RENAULT COELHO DA SILVA PEREIRA - OAB/MG 150.556; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

- PA-PROCON 0024.24.014715-7/001 (SEI 19.16.2339.0082523/2025-74) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BHL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CELULAR LTDA - GO BOX; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: LUDMYLA MILENY BERNARDES MONTEIRO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- PA-PROCON 0024.24.014716-5/001 (SEI 19.16.2339.0082820/2025-09) - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.; Advs.: CAROLINE DE CARVALHO OLIVEIRA - OAB/RJ 236.295; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0079.22.001928-9/001 (SEI 19.16.1105.0106175/2022-13) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): CAFÉ PACAEMBU LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CÁSSIO WILLIAN DOS SANTOS - OAB/SP 209.606, MARCO ANTONIO DO PATROCÍNIO RODRIGUES - OAB/SP 146.456; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0079.22.001934-7/001 (SEI 19.16.1105.0106242/2022-47) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): MASSIMO ZANETTI BEVERAGE BRASIL LTDA - CAFÉ SELECTION; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARCO ANTONIO DO PATROCINIO RODRIGUES - OAB/SP 146.456; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0079.22.002142-6/001 (SEI 19.16.1105.0114420/2022-13) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): INTTENSO FOODS DO BRASIL EIRELLI - EPP; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ESTEVÃO SIQUEIRA NEJM - OAB/MG 107.000, ISABELLA SIQUEIRA NEJM - OAB/MG 107.000; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0079.23.002572-2/001 (SEI 19.16.1105.0128903/2023-73) - CONTAGEM; RECORRENTE(S): POSTO QUATRO RODAS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: EDUARDO ANTONIO ASSIS; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0105.23.001944-7/001 (SEI 19.16.1203.0035875/2024-93) - GOVERNADOR VALADARES; RECORRENTE(S): AUTO POSTO TUCANO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FLÁVIA LOBATO AMARAL - OAB/MG 90.509; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0114.22.000478-1/001 (SEI 19.16.2503.0102463/2022-18) - IBIRITE; RECORRENTE(S): CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: CESAR AUGUSTO CORREIA BONIFACIO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- PA-PROCON 0143.22.000026-7/001 (SEI 19.16.4333.0044128/2022-75) - CARMO DO PARANAIBA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CAFÉ SUPERIOR LTDA - ME; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0144.22.000014-1/001 (SEI 19.16.1519.0041091/2024-21) - CARMO DO RIO CLARO; RECORRENTE(S): UNIMED ALFENAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUIZ ROBERTO TAVARES COELHO SWERTS JUNIOR - OAB/MG 135579, MARIA DA PIEDADE BARBOSA NEVES MARIANO - OAB/MG 36.224; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0145.22.001295-2/001 (SEI 19.16.0664.0098608/2024-53) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): AMERICANAS S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: MARIA VICTORIA SANTOS COSTA - OAB/RJ 49.600, NAYARA PORTELA GUERRA - OAB/RJ 181.731, PATRICIA FERRAZ STUDART PEREIRA - OAB/MG 149.234; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- PA-PROCON 0145.22.001565-8/001 (SEI 19.16.0664.0082300/2025-83) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): RI HAPPY BRINQUEDOS S.A.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ELIANE DE OLIVEIRA DIAS; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0145.22.002502-0/001 (SEI 19.16.0664.0126553/2024-04) - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0183.22.000567-6/001 (SEI 19.16.1156.0130221/2022-03) - CONSELHEIRO LAFAIETE; RECORRENTE(S): MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANA LUIZA GOULART GUIMARÃES SANTOS - OAB/MG 170.090, HENRIQUE MACHADO RODRIGUES DE AZEVEDO - OAB/MG 89.368, PEDRO GERALDES - OAB/MG 120.041; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0209.22.000187-6/001 (SEI 19.16.2516.0068127/2022-60) - CURVELO; RECORRENTE(S): COMERCIAL MATIAS LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: THIAGO ROCHA SANTOS - OAB/MG 126.489; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- PA-PROCON 0313.22.001300-4/002 (SEI 19.16.0373.0121154/2022-89) - IPATINGA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO GT LTDA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: GUILHERME GERVÁSIO MARTINS DA COSTA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0317.22.000330-3/001 (SEI 19.16.0234.0030560/2022-29) - ITABIRA; RECORRENTE(S): CEMIG; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALLAN MAGALHÃES LAGUNA GUIMARÃES - OAB/MG 144.229, ÂNGELO ALVES DE CARVALHO - OAB/MG 100.756, EDBERTO MATIAS DOS SANTOS - OAB/MG 123.676; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0334.21.000083-5/001 (SEI 19.16.1554.0092003/2021-50) - ITAPAGIPE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE ITAPAGIPE; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: PAULO EDUARDO PEREIRA MOHALLEM; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- PA-PROCON 0342.18.001269-8/001 (SEI 19.16.0528.0030035/2022-94) - ITUIUTABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ANA LÚCIA COSTA FERREIRA - ME; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- PA-PROCON 0342.22.000169-3/001 (SEI 19.16.0528.0136882/2024-96) - ITUIUTABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAFÉ DO ESTADO DE MINAS GERAIS; RECORRIDO(S): CAFÉ TRIANGULINO; Advs.: CLAUDIA DAS GRAÇAS BORGES - OAB/MG 96.884, PRESLEY OLIVEIRA GOMES - OAB 54105; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0388.21.000093-0/001 (SEI 19.16.1795.0110479/2021-43) - LUZ; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ANTONIO LUIZ RODRIGUES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- PA-PROCON 0444.21.000059-2/001 - NATERCIA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO SAPUCAÍ; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: PATRÍCIA FERNANDES DE CARVALHO; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA
- RECURSO Nº 0480.22.001164-1/001 (SEI 19.16.1312.0154283/2022-23) - PATOS DE MINAS; RECORRENTE(S): MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: PEDRO GERALDES - OAB/MG 120.041, RAFAEL LARA RABELO - OAB/MG 136.799; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0525.23.000243-4/001 (SEI 19.16.0709.0049296/2023-62) - POUSO ALEGRE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CELSO SEIGIRO MIYACHI - OAB/SP 88.955, JOSÉ ANTONIO MARTINS - OAB/MG 122.535; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0692.21.000109-9/001 (SEI 19.16.1634.0078768/2021-11) - TOMBOS; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA
- RECURSO Nº 0699.22.000719-8/001 (SEI 19.16.2562.0132186/2022-63) - UBA; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL SA - AGENCIA 0270; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: ALESSANDRO DE MORAIS FONTES; NEUDSON PERES DE FREITAS; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0699.22.000720-6/001 (SEI 19.16.2562.0132238/2022-17) - UBA; RECORRENTE(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LUIZA DE ALENCAR BERTONI - OAB/DF 53.353, MARCOS VON GLEHN HERKENHOFF - OAB/DF 28.432; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- RECURSO Nº 0701.23.000622-6/001 (SEI 19.16.0467.0063477/2023-75) - UBERABA; RECORRENTE(S): AMEC CONSTRUTORA LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: JOSUÉ RUFINO ALVES - OAB/GO 29.010, ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - OAB/MG 222.204; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- PA-PROCON 0701.25.000008-3/001 (SEI 19.16.0467.0082047/2025-72) - UBERABA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): FIGUEIREDO BRANDAO SERVICOS MEDICOS LTDA; Advs.: FERNANDA CAMPOS GOMES - OAB/MG 231.22, RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO - OAB/MG 93.212; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

- RECURSO Nº 0702.22.002184-5/001 (SEI 19.16.0528.0005870/2022-30) - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): ANEEL -AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA; COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LEONARDO ROCHA FERREIRA CHAVES - OAB/MG 84.485, OSCAR DIAS CORRÊA JÚNIOR - OAB/MG 21.049, ROBERTO CORRÊA DA SILVA BLESER - OAB/MG 81.209; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

- RECURSO Nº 0702.23.000952-5/001 (SEI 19.16.0807.0041194/2023-66) - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): VIAÇÃO SORRISO DE MINAS S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: DANIELA DE CASTRO FERREIRA - OAB/MG 84.773, PATRÍCIA DE CASTRO FERREIRA ALFAIX - OAB/MG 61474; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0702.23.000976-4/001 (SEI 19.16.0807.0041929/2023-09) - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): AUTOTRANS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: PATRÍCIA DE CASTRO FERREIRA ALFAIX - OAB/MG 61.474; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- RECURSO Nº 0702.23.000978-0/001 (SEI 19.16.0807.0041749/2023-19) - UBERLÂNDIA; RECORRENTE(S): TRANSPORTE URBANO SÃO MIGUEL DE UBERLÂNDIA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: PATRÍCIA DE CASTRO FERREIRA ALFAIX - OAB/MG 61.474; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

Belo Horizonte, 1.º de outubro de 2025. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretária da Junta Recursal do Procon-MG

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Subcoordenador: Procurador de Justiça Octávio Augusto Martins Lopes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.25.241.351-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.L.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.314.016-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.317.758-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.320.287-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.324.342-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.A.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.325.133-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: K.F.C.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.329.442-5/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: W.W.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.A.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.332.712-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.; Parte 2: J.C.A.C.-C.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.333.254-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: P.C.R.S.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.333.365-2/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: P.C.R.S.; Parte 2: J.D.V.P.L.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.333.894-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.L.B.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.335.398-1/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.A.D.P.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.337.308-8/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.F.B.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.338.472-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.J.L.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.338.865-6/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: P.H.A.F.; Parte 2: D.I.J.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.340.266-3/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: J.D.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.340.921-3/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.C.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.341.274-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.341.306-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.E.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.145-7/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.M.M.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.242-2/000; Comarca: PRATA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.638-1/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: M.A.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.M.; Pelo conhecimento da ação. Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.331-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.J.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.341-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.Y.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.452-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.A.C.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.223-0/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: L.G.O.R.; Parte 2: J.D.J.E.C.M.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.627-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.T.H.A.M.S.Q.; Parte 2: P.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.663-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.H.P.S.; Parte 2: J.D.T.C.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.679-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.T.F.S.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.700-6/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.; Prejudicada a ação.

- HC CR Nr. 1.0000.25.345.743-6/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: N.A.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.345.780-8/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.O.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.346.286-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.346.309-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.346.834-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.A.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.347.206-2/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: L.C.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.347.438-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.347.636-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.348.549-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.Y.S.N.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.349.286-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.I.A.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.349.608-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.J.S.A.; Parte 2: J.S.S.P.T.J.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.349.811-7/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.349.907-3/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: H.R.S.; Parte 2: P.J.M.P.E.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.350.011-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.350.270-2/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: É.P.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.350.312-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.350.475-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.R.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.351.014-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.C.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.351.167-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.F.G.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.25.351.386-5/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.351.917-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.351.942-5/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.R.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.163-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.249-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.V.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.472-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.480-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.975-3/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.G.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.354.000-9/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.354.782-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.123-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.540-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.670-8/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.J.L.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.672-4/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.H.D.D.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.717-7/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: J.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.867-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.412-4/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.J.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.830-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.896-8/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: C.F.H.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.974-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.392-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: Y.E.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.612-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.F.S.E.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.637-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.719-1/000; Comarca: PRATA; Parte 1: F.C.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.834-8/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pelo conhecimento da

ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.924-7/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.972-6/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.530-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.A.P.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.662-2/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.G.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.695-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.938-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.094-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.229-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.254-4/000; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: E.M.P.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.359-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: N.O.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.448-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.E.S.; Parte 2: J.4.V.T.O.C. e L.B. e V.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.488-8/000; Comarca: LUZ; Parte 1: J.P.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.864-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.P.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.884-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.947-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.A.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.957-2/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I. e J. e J.E.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.308-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.992-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.G.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.010-8/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.046-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.M.F.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.333-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.D.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.380-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.B.B.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.625-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.H.C.S.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.924-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.M.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.129-5/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: J.D.J.I. e J.T.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.420-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.O.J.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.940-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: P.C.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.364.112-0/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.364.201-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.I.F.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.364.503-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.L.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.364.932-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.V.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.304-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.Z.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.523-7/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.584-9/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: J.D.A.F.S.D.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.705-0/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.741-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.M.F.P.; Parte 2: J.V.E.P.P.C.T.J.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.785-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.027-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.D.P.O.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.367.101-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: K.P.P.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.367.382-6/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: P.H.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.368.985-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.25.186.745-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.304.489-5/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: J.A.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.307.623-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.308.604-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.C.O.S.; Parte 2: C.G.P.M.C.G.P.M.M.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.312.555-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.H.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.320.888-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.324.429-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.A.M.J.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.325.931-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.A.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.328.711-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.A.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.332.442-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.A.A.B.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.332.533-6/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: B.S.B.; Parte 2: J.D.A.F.C.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.332.845-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.333.338-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.335.230-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.337.023-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.O.M.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.337.149-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.338.723-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.A.P.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.341.123-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.J.R.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.341.907-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.175-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.175-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.218-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.G.; Parte 2: J.D.8.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.355-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.086-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.G.S.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.236-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.T.A.R.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.306-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.F.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.360-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.534-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.688-4/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.A.O.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.932-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.G.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.372-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.V.J.P.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.143-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.I.C.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.691-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.J.A.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.935-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: J.D.U.C.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.003-3/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.348.658-3/000; Comarca: LUZ; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.341-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.D.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.441-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.518-8/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.801-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.835-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.158-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.179-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.L.G.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.304-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.R.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.345-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.383-3/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: J.V.O.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.A.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.525-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.004-4/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.O.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.279-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.R.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.445-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.489-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.788-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.M.X.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.020-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.B.P.S.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.062-1/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.M.T.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.199-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.022-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.313-7/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.608-0/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: G.V.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.634-6/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.661-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.746-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.G.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.354.569-3/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.006-5/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.M.P.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.610-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.A.A.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.675-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.F.G.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.786-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.D.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.827-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.F.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.875-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.M.O.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.994-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.U.A.R.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.045-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.R.; Parte 2: J.V.E.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.291-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.P.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.384-5/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.814-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.R.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.013-9/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAÍ; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.077-4/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.350-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.D.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.586-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.760-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.763-9/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.O.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.137-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.G.P.C.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.574-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.W.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.675-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.F.O.T.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.703-4/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: K.J.P.S.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.723-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: S.O.B.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.168-9/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: R.C.P.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.445-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.850-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.W.Z.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.939-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.O.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.116-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.S.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.247-8/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: B.K.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.714-7/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: D.P.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.832-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.R.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.871-5/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: J.D.A.F.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.003-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.311-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.356-6/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.489-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.D.V.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.543-9/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: D.B.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.074-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.R.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.495-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.; Parte 2: P.P.C.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.705-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.830-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.A.C.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.066-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: C.G.P.M.C.G.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.164-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.560-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: B.A.A.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.666-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.S.M.S.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.872-0/000; Comarca: CAETE; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.364.884-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.C.P.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.050-1/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: P.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.179-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.225-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.O.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.568-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.579-9/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.H.P.M.; Parte 2: V.C. e I. e J.C.T./.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.639-1/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.B.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.701-9/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.786-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.825-6/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.171-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.A.C.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.310-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.780-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.839-6/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: W.J.S.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.904-8/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.B.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.367.252-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.A.A.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.367.450-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.367.688-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.I.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.369.072-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.O.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.369.616-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.P.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.370.367-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.A.S.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

HC CR Nr. 1.0000.25.219.016-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.T.R.; Parte 2: J.D.V.I. e J.M.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.314.154-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.N.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.314.181-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.315.617-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.320.253-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.320.253-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.324.431-3/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: B.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.326.913-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.C.G.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.327.947-5/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.H.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.330.782-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.L.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.333.280-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.J.P.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.334.829-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.335.080-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.D.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.335.285-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.O.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.336.857-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.337.207-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.F.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.337.731-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.339.395-3/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: F.X.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.O.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.339.491-0/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: T.R.S. e S.; Parte 2: J.D.A.F.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.340.535-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.340.725-8/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: L.H.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.341.074-0/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: W.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.341.124-3/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.341.238-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.341.246-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: N.G.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.341.800-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.034-3/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.492-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Ante o exposto, não se vislumbra qualquer constrangimento ilegal passível de correção pela presente via, razão pela qual opina o Ministério Público pelo conhecimento parcial e denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.607-6/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: O.A.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.701-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: T.D.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.727-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.F.F.X.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.872-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: N.S.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.F.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.363-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.S.P.R.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.365-0/000; Comarca: CAETE; Parte 1: G.J.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.371-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.K.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.529-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.G.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.936-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.994-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.526-6/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.541-5/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: T.D.B.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.882-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.V.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.955-7/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: P.R.B.P.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.074-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.281-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.P.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.539-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.V.E.C.S.J.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.638-8/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: R.L.R.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.154-5/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: P.C.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.313-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.R.A.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.470-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: N.A.G.L.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.677-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.318-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.P.S.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.395-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.348.097-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.G.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Ante o exposto, não se vislumbra constrangimento ilegal passível de correção pela presente via, razão pela qual opina o Ministério Público pelo conhecimento parcial e pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.485-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.864-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.906-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.S.S.; Parte 2: J.D.2.T.2.T.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.372-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: T.S.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.678-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.B.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.823-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.R.O.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.328-7/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.827-8/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.058-9/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.063-9/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.E.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.324-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.O.B.A.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.353.672-6/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.353.961-3/000; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: C.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.354.460-5/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: J.M.S.O.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.354.558-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.355.061-0/000; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: R.H.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.355.676-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.355.704-5/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.355.853-0/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: I.B.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.356.205-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.356.388-6/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: H.C.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.356.586-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.356.672-3/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.356.960-2/000; Comarca: SÃO LOURENÇO; Parte 1: A.V.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.357.689-6/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.357.710-0/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: R.S.O.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.359.049-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.P.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.359.667-0/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.G.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.361.117-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.J.L.C.; Parte 2: J.D.S.-F.B.H.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA
- HC CR Nr. 1.0000.25.212.867-3/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.220.409-4/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.M.D.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.236.894-9/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: P.C.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.R.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.240.354-8/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.253.239-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.B.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.303.943-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.310.085-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.P.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.311.997-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.M.A.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.320.447-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: T.S.P.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.325.462-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.C.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.327.569-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.D.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.331.628-5/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.334.253-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.N.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.334.884-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.336.585-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.336.656-1/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: L.H.G.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.337.445-8/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.V.U.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.338.761-7/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.B.; Parte 2: J.C.S.J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.339.149-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.L.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.339.520-6/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: J.D.J.E.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.339.571-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.C.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.050-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: B.T.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.478-2/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.A.Q.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.061-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.M.C.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.350-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.O.G.J.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.458-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.768-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.074-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.J.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.291-7/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.D.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.365-9/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.468-1/000; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: J.W.E.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.499-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.587-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.H.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.016-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.104-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.287-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.M.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.515-8/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.K.O.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.515-8/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.K.O.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.551-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.699-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.W.S.R.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.034-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.I.S.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.089-2/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: V.L.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.249-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.B.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.348.514-8/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: L.V.H.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.151-8/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.M.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.724-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: K.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.749-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.C.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.123-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.R.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.411-2/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: T.L.B.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.559-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: K.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.563-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.R.T.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.695-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.730-5/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.624-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.661-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.878-1/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: B.S.M.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.891-4/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.384-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.F.R.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.403-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.477-1/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.117-2/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.C.R.A.; Parte 2: J.V.E.C.C.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.768-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.W.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.787-2/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.807-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.N.X.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.354.015-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.354.162-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.L.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.694-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.V.P.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.816-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.066-8/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.515-4/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.A.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.562-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.685-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.S.; Parte 2: J.V.E.E.C.C.A.C. e O.A.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.074-1/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: U.H.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.079-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.193-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.P.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.356-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.F.D.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.541-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.F.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.554-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.G.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.967-6/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: L.C.Q.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.250-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.477-5/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.504-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.C.R.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.788-5/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.798-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.095-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: T.R.C.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.163-0/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.307-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: B.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.605-0/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.F.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.629-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.L.P.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.065-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.L.D.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.729-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.786-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.P.J.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.909-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.C.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.909-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.C.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.913-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.T.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.038-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.O.M.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.053-9/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.S.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.285-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.650-2/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: W.R.S.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.875-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: T.S.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.111-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.G.B.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.958-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.J.F.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.212-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.S.S.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.242-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.L.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.364.104-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.A.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.364.132-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.R.V.A.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.151-7/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.J.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.162-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.H.P.O.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.325-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: P.S.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.467-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.G.S.A.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.628-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.763-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.800-9/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: W.A.C.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.052-6/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: P.D.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.076-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: T.M.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.375-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.M.C.C.V.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.442-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.J.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.482-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: B.H.B.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.856-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.896-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.367.023-6/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.C.F.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.367.601-9/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: C.E.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.367.870-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.H.A.S.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.368.001-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.R.C.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.369.932-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.B.A.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.370.670-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.371.122-0/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: N.F.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.372.076-7/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.H.F.L.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.24.486.613-3/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.005.106-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.090.009-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.I.T.S.; Parte 2: S.S.P.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.894-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.216.865-3/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.253.860-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: P.C.M.G.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.269.189-4/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.E.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.304.887-0/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.321.237-7/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.321.589-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.J.J.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.324.621-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.P.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.331.609-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.332.524-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.P.P.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.332.881-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.334.545-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.335.421-1/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: D.G.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.335.535-8/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.F.N.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.336.210-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: P.J.1.P.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.337.155-3/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.D.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.337.403-7/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.E.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.339.236-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.340.817-3/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.T.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.341.333-0/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.256-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.G.C.C.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.507-8/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.D.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.947-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.P.O.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.082-1/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.366-8/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: J.D.U.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.432-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.456-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.489-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: J.P.M.X.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.047-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.G.C.C.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.378-2/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.533-2/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: V.J.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.684-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.172-8/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: D.V.G.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.553-9/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.L.P.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.694-1/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.R.P.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.978-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.D.M.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.377-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.A.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.764-1/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.C.B.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.296-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.642-8/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: L.M.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.348.504-9/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.M.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.348.996-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.K.F.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.239-1/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.503-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.V.C.H.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.515-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.060-7/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.116-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.G.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.482-3/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.586-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.326-1/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.J.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.518-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.542-3/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.970-6/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: R.R.E.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.044-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.181-9/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: C.R.M.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.271-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.340-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.E.D.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.981-2/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.995-2/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: C.R.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.158-6/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.A.F.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.354.057-9/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.192-3/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: F.E.T.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.594-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.719-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.H.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.727-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.776-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.D.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.868-8/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.379-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.G.C.C.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.542-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.569-1/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: B.F.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.199-6/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: R.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.563-3/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.341-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.V.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.999-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: N.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.276-0/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.457-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.F.S.M.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.262-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.C.I.P.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.999-4/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: P.H.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.069-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.324-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CR Nr. 1.0000.25.166.932-1/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: I.R.F.B.P.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.880-8/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: I.C.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.273.550-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.303.436-7/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: L.T.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.303.612-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.G.A.B.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.303.933-3/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.319.538-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.L.P.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.326.538-3/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: A.H.O.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.332.958-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: J.V.Ú.C.F.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.333.290-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.E.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.333.537-6/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.337.678-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.V.R.O.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.338.278-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.338.988-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.340.881-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.T.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.341.211-8/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.341.402-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.R.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.341.626-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.R.M.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.-M.; Diante do exposto, manifesta-se a Procuradoria de Justiça, com conhecimento parcial, pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.762-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.121-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.R.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.201-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.F.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.501-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.503-6/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: C.E.A.R.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.727-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.O.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.943-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.C.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.217-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.S.G.C.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.328-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.O.A.J.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.513-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.822-9/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.046-3/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: D.M.P.S.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.189-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.F.M.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.375-6/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.441-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.622-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.814-4/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.F.L.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.913-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: N.F.R.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.846-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.348.086-7/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.V.A.D.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.248-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: K.L.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.896-8/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.941-2/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.122-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.122-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.130-8/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.971-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.414-5/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.634-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.F.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.965-6/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.L.S.C.; Parte 2: J.D.U.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.024-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.L.S.O.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.107-4/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.B.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.178-5/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: O.G.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.422-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: O.G.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.586-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.V.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.657-8/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: P.A.R.; Parte 2: J.D.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.971-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: T.M.B.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.354.170-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.257-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.669-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.733-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.J.S.C.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.752-4/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.S.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.787-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.854-8/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: N.N.N.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.861-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.M.F.M.O.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.210-2/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: O.F.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.696-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.C.C.O.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.746-5/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAÍ; Parte 1: G.B.H.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.910-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.517-8/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.H.C.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.114-3/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: C.H.R.S.; Parte 2: J.D.A.F.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.369-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.L.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.25.222.103-1/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: J.D.6.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.249.524-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.312.589-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.322.542-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.324.220-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.H.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.332.841-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.333.772-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.334.707-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.334.954-2/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.334.954-2/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.336.814-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.336.952-4/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.339.307-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.L.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.339.336-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.H.; Parte 2: J.S.1.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.339.367-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.F.M.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.340.441-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I.S.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.340.700-1/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.D.P.R.; Parte 2: J.D.U.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.341.227-4/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.341.788-5/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.V.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.341-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.C.N.B.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.475-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.C.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.488-1/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.S.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.560-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.A.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.801-5/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.339-5/000; Comarca: CRISTINA; Parte 1: J.N.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.359-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.F.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.362-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.469-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.M.E.C.; Parte 2: J.D.V.P.X.P.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.517-6/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: O.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.532-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.834-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.244-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.M.E.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.406-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.S.R.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.491-3/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: G.J.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.503-5/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.J.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.525-8/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.783-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.E.V.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.037-3/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.588-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.C.O.G.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.921-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: V.C.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.320-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.C.B.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.122-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.O.S.J.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.134-6/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.S.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.193-2/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: H.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.340-9/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.N.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.839-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.813-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.874-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.253-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: S.L.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.294-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.597-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.H.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.607-5/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.613-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.S.X.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.621-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.C.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.644-8/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.720-6/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.D.F.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.826-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.D.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.829-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.J.B.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.949-1/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.789-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.813-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.971-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.155-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.853-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.946-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.C.L.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.969-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.J.P.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.354.246-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.354.278-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.354.441-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.J.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.668-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.703-7/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.S.S.A.; Parte 2: J.D.C.B.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.846-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: S.A.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.076-7/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: G.L.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.520-4/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.543-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.N.P.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.846-3/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: C.H.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.849-7/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.150-9/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.421-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.K.S.G.L.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.466-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: N.A.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.513-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.V.B.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.592-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.614-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.R.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.815-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.P.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.909-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.J.B.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.925-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.A.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.482-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.H.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.796-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.878-4/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.V.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.888-3/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.P.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.916-2/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.M.S.M.M.S.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.958-4/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: H.S.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.638-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.644-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.687-8/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: G.O.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.847-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.D.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.121-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.B.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.803-8/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.831-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.B.T.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.914-3/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: P.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.085-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.145-3/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.563-7/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.658-5/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.850-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.052-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.999-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.A.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.053-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.R.K.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.080-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.A.L.; Parte 2: J.D.A.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.250-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.627-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.W.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.670-8/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.S.; Parte 2: P.J.G.R.G.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.364.223-5/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.364.520-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.206-9/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.S.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.365-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: V.R.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.413-1/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.539-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.632-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.L.R.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.664-9/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.D.F.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.770-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.V.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.805-8/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: G.H.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.590-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.D.O.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.995-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.J.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.367.012-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.367.389-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.368.009-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.L.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.368.277-7/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.E.R.O.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.370.066-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.D.C.M.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.25.104.807-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.238.839-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.264.772-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.303.845-9/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.316.382-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.317.475-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.320.977-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.321.774-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.325.457-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.325.835-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.327.271-0/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.P.A.D.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.327.975-6/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: E.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.327.990-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: D.M.C.G.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.328.898-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.333.171-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.E.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.333.328-0/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.333.821-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.334.703-3/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: D.R.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.335.113-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.D.O.L.; Parte 2: J.V.E.C.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.335.397-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.337.212-2/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: H.P.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.337.745-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.339.484-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.P.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.339.643-6/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: B.I.O.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.340.867-8/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: T.W.P.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.341.556-6/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: W.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.047-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: J.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.054-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: J.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.417-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.498-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.B.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.673-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.G.G.F.; Parte 2: J.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.741-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.981-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.034-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.A.M.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.117-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.144-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.399-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.C.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.445-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.V.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.659-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: P.R.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.919-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.T.G.P.; Parte 2: M.P.M.G.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.083-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.647-0/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.668-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.T.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.802-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.I.G.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.910-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.E.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.978-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.S.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.302-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.F.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.637-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.671-9/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.676-8/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: K.F.B.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.234-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.O.D.R.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.685-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.A.B.P.; Parte 2: J.D.3.S.T.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.828-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.216-1/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.W.M.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.422-5/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.J.G.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.831-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.W.R.A.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.681-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.964-4/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.444-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.683-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.L.A.F.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.793-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: I.R.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.849-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.345-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: V.M.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.854-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.940-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.H.C.C.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.034-0/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: H.L.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.071-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.085-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.407-8/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.439-1/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.A.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.354.334-2/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: R.V.Z.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.354.526-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.C.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.354.563-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.L.S.S.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.354.942-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.M.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.310-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.O.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.605-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.715-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.D.V.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.716-9/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.A.M.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.757-3/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: G.V.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.862-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.886-0/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: V.H.L.N.; Parte 2: J.V.U.C.R.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.370-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.T.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.805-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.Y.S.S.B.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.933-9/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: A.E.A.J.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.238-2/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.504-7/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.709-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.S.L.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.843-9/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: D.N.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.505-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.C.S.M.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.512-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.J.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.863-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.911-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.913-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.A.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.965-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.050-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.694-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.W.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.771-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.M.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.174-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.F.F.B.; Parte 2: J.D.T.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.231-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: T.G.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.825-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.A.O.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.952-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.062-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: Y.B.R.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.125-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.A.T.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.250-1/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.501-7/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.645-2/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: J.C.D.; Parte 2: J.D.C.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.921-7/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.J.A.X.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.093-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.H.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.430-8/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: R.G.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.113-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.469-5/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: C.P.P.L.S.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.584-1/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.898-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.364.360-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.R.N.F.; Parte 2: J.3.V.C. e T.J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.364.436-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: K.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.262-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.H.G.N.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.580-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.V.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.694-6/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: G.O.K.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.419-7/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.452-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.678-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.726-5/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: V.P.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CR Nr. 1.0000.24.526.280-3/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.L.S.X.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.530-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.G.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.777-1/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.D.A.F.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.717-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.D.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.712-9/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.226.265-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.232.709-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.E.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.236.982-2/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.270.121-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.F.O.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.302.497-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.305.339-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.P.A.A.F.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Outrossim, o reexame e modificação do entendimento infirmado no acórdão proferido deve ser objeto de recurso próprio, que será processado em apartado, pelo que não há nada mais a se requerer ou manifestar no presente feito.

HC CR Nr. 1.0000.25.309.917-0/000; Comarca: IBIA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.A.F.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.313.011-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.W.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.321.837-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.C.O.E.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.323.115-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.W.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.324.776-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.I.M.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.330.624-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.V.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.332.977-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.N.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.333.264-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.J.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.333.799-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: Q.H.C.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.333.939-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.M.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.337.450-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.337.762-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.341.136-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.P.L.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.341.136-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.P.L.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.341.174-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.243-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.666-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.694-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.J.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.934-4/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: D.D.P.J.; Parte 2: J.D.J.E.C.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.102-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.196-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.451-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.519-2/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: T.A.O.; Parte 2: V.C.B.S.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.191-9/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.M.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.381-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.A.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.382-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.S.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.730-4/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: Y.L.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.851-8/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.564-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.P.S.B.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.011-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.L.M.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.078-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.R.I.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.413-5/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: K.D.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.420-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.289-8/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.C.S. e S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.644-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.719-4/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.348.005-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.348.640-1/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: G.V.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.361-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.F.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.680-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.B.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.855-4/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.R.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.558-0/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.D.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.718-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.150-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.S.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.323-8/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: E.J.R.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.413-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.565-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.H.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.851-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.P.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.279-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.283-3/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: V.K.S.; Parte 2: J.D.A.F.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.395-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.L.D.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.491-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.C.T.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.625-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.907-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.H.C.B.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.661-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.661-7/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.671-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.698-9/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: M.I.C.; Parte 2: J.D.A.F.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.725-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.785-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.834-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.876-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.A.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.151-8/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.C.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.263-1/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: P.L.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.694-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.741-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.S.R.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.784-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.V.C.G.; Parte 2: P.J.M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.899-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.H.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.434-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.720-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.G.F.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.174-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.N.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.481-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.B.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.515-2/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.009-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.F.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.165-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.468-3/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.A.S.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.499-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.615-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.L.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.642-3/000; Comarca: PRATA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.C.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.569-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.575-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.J.A.F.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Como se vê, os tipos penais, em si, já enunciam a sua especial reprovabilidade. As circunstâncias fáticas não deixam dúvidas de que a soltura do paciente é, no mínimo, descabida, eis representa patente e inarredável risco à ordem pública e social. A manutenção da medida extrema é, pois, impositiva e cogente ao caso sub examine, pelas razões fáticas e de direito já expostas e esquadrinhadas no corpo deste parecer.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.575-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.J.A.F.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.970-5/000; Comarca: SERRO; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.192-5/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.214-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.894-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.097-5/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: P.V.F.T.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.626-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: V.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.740-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.138-6/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.456-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.Q.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.580-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.V.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.868-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.O.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.364.640-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.H.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.364.695-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.D.G.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.364.768-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.K.R.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.364.892-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.L.O.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.172-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: J.D.A.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.369-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.669-8/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: M.A.M.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.735-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.M.J.K.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.758-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.P.A.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.765-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.H.P.A.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.804-1/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: A.S.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.240-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.M.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.775-2/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.779-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.R.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.801-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.367.297-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.P.S.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.367.392-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.M.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.367.597-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.367.668-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.O.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.368.211-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.368.460-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.G.V.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.368.837-8/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.368.910-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.O.G.; Parte 2: J.D.A.1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.370.166-8/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: I.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.370.920-8/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.25.212.869-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.R.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.309.558-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.311.795-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.P.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.325.779-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.P.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.327.140-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.N.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.330.818-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.333.329-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.V.G.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.334.564-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.334.771-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.H.V.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.336.043-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.336.318-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.339.004-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.C.M.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.339.011-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.339.030-6/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: J.D.E.C.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.341.833-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.466-7/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: K.J.K.D.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.268-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.P.S.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.314-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.Q.G.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.450-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.221-4/000; Comarca: PRATA; Parte 1: L.P.G.; Parte 2: J.D.D.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.380-8/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.573-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.999-5/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.L.S.S.; Parte 2: J.D.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.088-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.H.A.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.422-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.L.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.C.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.478-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: K.H.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.517-4/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.H.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.649-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: I.R.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.693-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.L.S.F.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.929-0/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.F.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.953-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.I.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.110-6/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: O.A.O.A.; Parte 2: J.D.V.P.X.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.160-1/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.308-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: S.V.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.I.I. e J. e C.P.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.348.981-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.J.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.408-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.606-1/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: P.C.R.Z.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.869-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.G.F.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.889-3/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: E.D.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.309-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.G.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.461-7/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.A.M.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.474-0/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: L.S.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.567-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.D.G.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.579-6/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.B.P.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.634-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.A.N.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.521-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.B.L.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.716-3/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.811-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.G.U.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.220-5/000; Comarca: MANGA; Parte 1: V.J.S.A.; Parte 2: J.D.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.280-9/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.299-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.476-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.465-5/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.495-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: J.D.V.D.E.P.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.665-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.O.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.772-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: B.P.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.886-2/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.941-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.R.F.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.319-2/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.633-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: S.D.J.; Parte 2: J.D.V.P.X.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.682-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.P.F.P.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.726-8/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: H.K.N.; Parte 2: 1.V.C.C. e I. e J.C.P.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.743-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.O.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.788-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.J.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.065-0/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.I.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.148-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.401-7/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: G.A.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.402-5/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.492-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.968-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: P.C.; Parte 2: J.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.207-7/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.241-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.I.F.N.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.357-0/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.O.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.801-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.H.F.D.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.959-3/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.489-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.701-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.O.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.781-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.125-9/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.E.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.198-6/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: F.T.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.252-1/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: G.A.D.; Parte 2: 1.V.C.C.I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.628-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.742-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.F.O.L.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.009-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.L.M.A.; Parte 2: J.D.V.M.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.438-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.R.P.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.468-0/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.560-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.C.P.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.755-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.774-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.(.1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.829-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.B.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.845-9/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: D.R.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.892-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.466-3/000; Comarca: SERRO; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.471-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.562-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: É.L.S.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.657-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.549-5/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.093-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.121-2/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: J.F.G.S.; Parte 2: J.D.A.F.S.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.168-3/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.780-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.875-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.888-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.C.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.909-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.L.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.364.621-0/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: S.D.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.101-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.140-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.X.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.213-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.257-2/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.A.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.610-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.F.O.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.617-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.J.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.787-8/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.L.D.P.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.957-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.197-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.199-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.A.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.879-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.R.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.900-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.940-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.H.S.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.367.433-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.J.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.367.999-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.368.214-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.M.B.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.369.524-1/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.370.372-2/000; Comarca: MANGA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.372.048-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.25.157.495-0/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: E.F.I.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.232.942-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.253.189-2/000; Comarca: LUZ; Parte 1: M.D.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.307.234-2/000; Comarca: IBIA; Parte 1: W.H.A.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.309.333-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.311.651-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.L.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.320.545-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.322.422-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.322.883-7/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: G.H.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.325.930-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.325.930-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.327.786-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: T.R.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.330.943-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: C.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.334.455-0/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.335.436-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.V.L.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.338.135-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.338.688-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.A.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.341.083-1/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.341.868-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.N.P.; Parte 2: J.D.S.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.342.762-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.343.007-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.K.C.V.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.25.343.069-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.343.142-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.343.150-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.J.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.343.312-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.O.T.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.344.010-1/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: P.H.C.P.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.344.040-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.344.046-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.I.P.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.344.216-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.V.E.R.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.652-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.234-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.O.M.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.630-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.S.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.734-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.N.C.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.902-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.G.V.O.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.332-6/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.348.715-1/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.348.994-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: O.G.G.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.334-0/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.D.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.353-0/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: S.S.R.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.833-1/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: R.G.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.120-9/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.182-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.A.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.320-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.A.; Parte 2: D.D.P.R.P.1.D.E.E.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.327-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.L.J.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.522-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.C.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.582-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.G.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.702-4/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.V.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.450-9/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: H.M.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.689-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.735-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.911-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.997-9/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: F.C.G.; Parte 2: D.P.C.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.092-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.H.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.156-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.344-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.Y.C.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.473-0/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: S.W.G.P.; Parte 2: J.D.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.591-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.J.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.176-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.487-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.573-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.657-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.354.188-2/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.354.384-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.674-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.F.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.756-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.J.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.763-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.N.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.822-5/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.893-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.178-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: I.D.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.191-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.A.R.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.288-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.R.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.347-2/000; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: P.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.596-4/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.012-1/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.059-2/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: P.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.073-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.G.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.F.F.R.P.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.580-7/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.677-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.C.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.940-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.C.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.089-8/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.F.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.;

Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.415-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.417-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.P.F.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.032-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.V.S.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.580-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.P.L.J.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.668-8/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.741-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.V.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.836-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.C.M.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.693-3/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: P.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.811-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.988-7/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: V.P.L.; Parte 2: J.D.A.F.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.072-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.T.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.148-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.O.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.153-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.153-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.238-6/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.O.P.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.258-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.R.F.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.413-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.467-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.H.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.942-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.L.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.995-0/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: A.J.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.429-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.556-9/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.795-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.H.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.364.740-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.F.A.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.364.827-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.G.D.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.011-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.F.L.J.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.202-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.491-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.519-5/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.601-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.698-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.764-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.771-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.808-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.365.827-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.123-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.418-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.822-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.G.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.366.862-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.367.331-3/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: O.H.M.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.367.439-4/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.367.663-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.368.265-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.J.P.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.368.980-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.S.L.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.370.366-4/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: I.L.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.371.011-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.E.R.F.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.371.909-0/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CR Nr. 1.0000.25.139.276-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.N.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.210.955-8/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.L.L.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.276.371-9/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.F.N.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.305.698-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.306.749-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.310.219-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: K.M.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.313.587-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.322.530-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.J.A.L.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.323.647-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.323.861-2/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: E.H.M.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.J.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.325.831-3/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: D.G.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.326.485-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.333.320-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.V.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.333.400-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.T.S.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.334.237-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.V.D.E.P.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.336.852-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.L.C.; Parte 2: J.D.E.M.J.I. e J.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.337.680-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.F.D.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.339.441-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.H.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.339.846-5/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: H.C.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.340.279-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.341.278-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.P.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.341.878-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.C.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.342.952-6/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: G.L.B.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.047-4/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.123-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.135-7/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: F.J.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.374-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.401-3/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: G.G.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.998-8/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: R.G.N.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.343.998-8/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: R.G.N.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.159-6/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: P.L.C.S.; Parte 2: J.C.T.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.574-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: K.C.F.; Parte 2: J.D.J.I. e J.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.344.665-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.345.051-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.S.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.247-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.337-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.373-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: I.T.O.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.460-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.P.O.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.572-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.M.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.346.961-3/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.217-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.347.217-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.348.084-2/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: E.B.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.348.485-1/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: L.H.G.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.288-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.J.P.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.343-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.E.B.L.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.356-3/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.844-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.349.962-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.E.R.S.; Parte 2: J.D.S.A.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.051-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: Á.F.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.308-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.350.811-3/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.O.G.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.355-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.M.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.432-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.A.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.351.746-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.H.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.114-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.H.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.614-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.V.C.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.352.720-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.D.F.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.130-5/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: L.R.S. e S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.353.444-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.354.174-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.354.277-3/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: P.H.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.673-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.718-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.J.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.755-7/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.F.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.797-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.355.872-0/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.077-5/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: B.K.L.R.; Parte 2: J.V.C.C.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.224-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.M.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.779-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.M.(S.N.M.); Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.356.940-4/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: C.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.555-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.R.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.357.933-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.V.A.D.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.039-3/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.O.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.358.668-9/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: J.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.380-0/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.H.T.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.645-6/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.359.683-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.S.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.524-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.360.856-6/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.L.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.076-0/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.361.232-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.351-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.L.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.362.521-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: J.D.S.A.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.363.635-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.A.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.25.331.630-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.L.D.C.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.C.D.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.25.342.312-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.O.S.R.; Parte 2: J.D.F. e S.S.J.D.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.364.188-0/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.L.B.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.25.347.764-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.L.F.; Parte 2: J.D.2.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.354.012-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.P.C.; Parte 2: J.D.P.V.F. e S.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.354.112-2/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.S.V.C.C. e I. e J.C.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.361.276-6/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

HC CV Nr. 1.0000.25.335.258-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.S.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.350.710-7/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.25.170.375-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.B.C.; Parte 2: J.D.4.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.343.333-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pelo não conhecimento.

HC CV Nr. 1.0000.25.357.746-4/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.L.M.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CV Nr. 1.0000.25.357.985-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.C.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.25.343.299-1/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.P.D.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.353.529-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: U.S.A.; Parte 2: J.D.J.I. e J.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CV Nr. 1.0000.25.262.172-7/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.M.S.M.M.S.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.25.349.392-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.P.M.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.25.359.506-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.R.B.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.25.323.923-0/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: S.O.P.C.J.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.346.135-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.S.B.; Parte 2: J.D.F.B.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CV Nr. 1.0000.25.265.712-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: J.D.1.F.U.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.275.460-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.B.Q.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.N.S.; Ciente.

HC CV Nr. 1.0000.25.353.398-8/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.361.943-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.R.F.P.; Parte 2: J.D.5.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.25.355.524-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.V.F./S. e A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.355.819-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.M.L.; Parte 2: J.D.2.F.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr. 1.0000.25.357.361-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.M.S.; Parte 2: J.D.3.F.U.; Pela concessão parcial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.25.339.451-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.J.R.B.; Parte 2: J.D.2.F.U.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.345.980-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.L.L.; Parte 2: J.D.V.F.S. e P.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.357.871-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.3.F.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.25.267.966-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: J.D.7.V.F.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.345.083-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.G.O.; Parte 2: P.C.M.G.; Pela perda do objeto.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Cv. E109 de 01/10/2025 entre o MPMG/PGJ e o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 30/09/2025 a 29/09/2027.

Cv. E112 de 01/10/2025 entre o MPMG/PGJ e a Câmara Municipal de Viçosa. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 30/09/2025 a 29/09/2030.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

T.A. 19.16.1787.0068906/2025-41, de 30/09/2025, ao Ct. 111/2015, Ct. SIAD 9056240, entre o MPMG/PGJ e HGD Empreendimentos Imobiliários S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global estimado: R\$ 37.889,40. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.37 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.07 - Fonte 10.1. Vigência: 14/12/2025 a 13/12/2030. Locação de imóvel em Juiz de Fora/MG.

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 157 / Ano: 2025

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.1216.0107335/2024-02

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de links de comunicação de dados com acesso dedicado à Internet para o Datacenter da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais (PGJ-MG), incluindo o fornecimento e instalação de equipamentos.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 21/10/2025.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 21/10/2025.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8129 / 8334 / 9464 / 0263 / 0237, ou pelo e-mail licitacao@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 1.º de outubro de 2025.

Amauri Silva Alves

Coordenador da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG (em substituição)